



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7715 - Quarta-feira, 4 de março de 2026

Divulgação: Quarta-feira, 4 de março de 2026 **Publicação:** Quinta-feira, 5 de março de 2026

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.685, DE 3 DE MARÇO DE 2026, que "altera o *caput* do art. 1º, o § 2º do art. 3º, o *caput* do art. 5º, os incs. I e IV do art. 6º, o inc. VIII do art. 7º, os *caputs* dos arts. 8º, 9º e 10; inclui o parágrafo único no art. 2º, os incs. V e VI no art. 5º, o inc. VI no art. 6º, o inc. XI no art. 7º; todos no Decreto nº 13.020, de 5 de dezembro de 2000, a fim de dar nova regulamentação à Lei Complementar nº 219, de 19 de janeiro de 1990 e dispor sobre a utilização de espaços nos passeios públicos e praças para a construção de guaritas de segurança. "

DECRETO Nº 23.685, DE 3 DE MARÇO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601096_1.pdf

DECRETO Nº 23.686, DE 3 DE MARÇO DE 2026, que "institui a Política Municipal Integrada da Primeira Infância (PMIPI)."

DECRETO Nº 23.686, DE 3 DE MARÇO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601099_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LISIANE DOKI SILVA, matrícula 1393863, a afastar-se do Município no período de 18 a 22/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar a Sra. Vice-Prefeita em agendas institucionais, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 091, de 20/02/2026 (Processo 26.0.000019902-7).

AUTORIZA WILLIAM LAUREANO MORETHSON, matrícula 1522531, a afastar-se do Município nos dias 15 e 16/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar a homenagem da Escola de Samba Portela à cultura de Porto Alegre, representando o Gabinete do Prefeito, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 064, de 05/02/2026 (Processo 26.0.000013715-3).

CESSA EFEITOS, a contar de 24/02/2026, da Portaria 700, de 12/08/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7580, de 14/08/2025, que dispensou do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 129793702, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 103, de 02/03/2026 (Processo 25.10.000008368-5).

DESIGNA os membros abaixo para, no âmbito do Programa LIVING LAB POA, em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, constituírem Comissão de Acompanhamento de Prova de Conceito a ser desenvolvida em conjunto com a empresa BAUZITECH IND E COM DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, constituída sob o CNPJ 52.281.793/0001-68, com o objetivo de testar solução inovadora de sistema para telemetria e aquisição de dados incluindo a influência dos sistemas pluviais nos sistemas cloacal. A Prova de Conceito terá duração de 06 (seis) meses a contar da publicação desta, através da Portaria 106, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000009462-4).

| Nome | Matrícula | Órgão |
|----------------------------------|-----------|-------|
| JOAO GABRIEL GARCIA CHIDO | 170925901 | DMAE |
| EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES | 72425001 | DMAE |
| RAFAEL NEWTON ZANETI | 68634003 | DMAE |
| MARCELO GIL FACCIN | 713275 | DMAE |
| JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS | 711655 | DMAE |
| MORGANE BIGOLIN | 879554 | GI |
| BRUNO BRANDÃO DE ANDRADES | 1714252 | GI |

DESIGNA IVANI SCHÜTZ, matrícula 1364944, do Gabinete de Comunicação Social, para compor Força-tarefa com a finalidade de prestar assessoria e fortalecer a comunicação da área de promoção de eventos culturais próprios e de parceiros, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), a contar de 18/02/2026, através da Portaria 109, de 03/03/2026 (Processo 17.0.000004943-3).

DESIGNA GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926, como representante suplente, na condição funcionário municipal habilitado em Ciências Jurídicas e Sociais, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), para integrar o 1º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), com fulcro na Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 20.599 de 04 de junho de 2020, no período de 01/01/2026 a 31/12/2027, através da Portaria 111, de 03/03/2026 (Processos 20.0.000025410-0 e 26.0.000000923-6).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula 759305/5, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 03/02/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 104, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000179957-9).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ADENIR BRITO DA SILVA, matrícula 1732960/1, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 04/03/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 114, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000007166-7).

EXONERA, a pedido, JULIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 759706, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), a contar de 05/03/2026, com base no art. 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 098, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000000035-6).

NOMEIA LUCAS DUARTE SIQUEIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), a contar de 05/03/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 099, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000031031-9).

RECONDUZ PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886, como representante titular, na condição funcionário municipal habilitado em Ciências Jurídicas e Sociais, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), para integrar o 1º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), com fulcro na Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 20.599 de 04 de junho de 2020, no período de 01/01/2026 a 31/12/2027, através da Portaria 110, de 03/03/2026 (Processos 20.0.000025410-0 e 26.0.000000923-6).

RECONDUZ LUIZ KLIPPERT BARCELLOS, como representante titular, e GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, como representante suplente, na condição de Representantes do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul (CRA-RS), para integrarem o 1º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), com fulcro na Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 20.599 de 04 de junho de 2020, no período de 01/01/2026 a 31/12/2027, através da Portaria 112, de 03/03/2026 (Processos 20.0.000025410-0 e 26.0.000000926-0).

RECONDUZ MARCUS HENRIQUE BOLL, matrícula 760848, como representante titular, na condição funcionário municipal habilitado em Administração, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para integrar o 3º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), com fulcro na Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 20.599 de 04 de junho de 2020, no período de 01/01/2026 a 31/12/2027, através da Portaria 113, de 03/03/2026 (Processos 20.0.000025410-0 e 26.0.000000917-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 166 de 24/09/2025, divulgada no DOPA Edição 7611, de 25/09/2025, a partir de 01/03/2026, em relação aos servidores, cuja indicação passa a ser ANDERSON RODRIGUES DIAS, matrícula 547521, titular, e JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1026232, suplente, como Fiscal de Contrato e CHARLES FLORES SANTOS, matrícula 1026054, titular, e JOSÉ FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA, matrícula 339869 suplente, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, das cláusulas estabelecidas no IV Termo Aditivo nº 97676/2025 do Contrato registro nº 79518/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 052 de 03/03/2026 (Processo 22.0.000025526-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 14/02/2026, em relação a MARIA ANGELICA VITORIA ANTUNES DA ROSA, 1224743/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31883453 de 08/01/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38029555 de 26/02/2026 (Processo 24.0.000148986-7).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a FRANCIELE SILVA DE CAMARGO, 1669052/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28188967 de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38031851 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028648-5).

CESSA, a contar de 09/02/2026, em relação a JULIANA COSTA CORREA, 1697285/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35296606 de 26/08/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38032592 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000112820-8).

CONVOCA MICHELLE BICALHO ANTUNES, 156120/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 04/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38029744 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000023355-1).

CONVOCA FERNANDA ZAMBRANO SOMMER, 1261266/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38030314 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027591-2).

CONVOCA MICHELE DOS SANTOS DE SOUZA, 1678388/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 38014478 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000019737-7).

CONVOCA FRANCIELE SILVA DE CAMARGO, 1669052/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38031952 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028648-5).

CONVOCA FRANCIELLE RODRIGUES ASSUNCAO, 1394126/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38031666 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028663-9).

CONVOCA CAROLINA DA SILVA NEVES, 1251490/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/02/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 38014468 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000019737-7).

CONVOCA FABIO STEFFLER, 1733311/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38031350 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027551-3).

CONVOCA SILVANA PAWLOWSKI DA LUZ, 1567101/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 17/01/2026 a 16/01/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38035336 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000091559-1).

CONVOCA THAYS GAUER DA SILVA, 1702971/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/02/2026 a 18/03/2026, com

base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38035045 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000026689-1).

CONVOCA CAMILA EFTHYMIATOS ALVAREZ DE MELLO, 1609777/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/02/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 38014315 de 25/02/2026 (Processo 26.0.000024645-9).

CONVOCA ROSMARI CABREIRA DA ROSA, matrícula 147970/02, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 23/02/2026 a 06/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38092901 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000024282-8).

CONVOCA JOCIMARA GUERREIRO DA SILVA, matrícula 1730746/01, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/02/2026 a 27/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38091387 de 03/03/2026 (Processo 25.0.000174373-5).

CONVOCA MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, matrícula 192196/03, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/02/2026 a 05/08/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38094244 de 03/03/2026 (Processo 25.0.000177898-9).

CONVOCA RODRIGO GARCIA ARNOLD, 889948/11, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/02/2026 a 27/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38093716 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000007769-0).

CONVOCA SIMONE KLEIN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 201410/01, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/02/2026 a 09/08/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38091985 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000012729-8).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 38098346 de 03/03/2026 (Processo 26.0.000026718-9).

| Nome | Matrícula | Cargo | Secretaria | Período de Avaliação |
|-----------------------------------|-----------|------------|------------|-------------------------|
| AMANDA SUELY RODRIGUEZ DE VARGAS | 1591673/1 | PROFESSOR | SMED | 11/05/2022 a 28/11/2025 |
| ANA CLAUDIA KNEBEL CHAVES CARDOSO | 1525336/2 | ENFERMEIRO | SMS | 02/06/2022 a 01/06/2025 |
| CARLOS HENRIQUE VELHO VIVIAN | 1615955/1 | ENGENHEIRO | SMOI | 15/12/2022 a 14/12/2025 |
| | | | | 30/09/2022 a |

| | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|------|-------------------------|
| CRISTOFER RAFAEL DA CRUZ | 1609513/1 | PROFESSOR | SMED | 29/09/2025 |
| DANIEL BORBA DOS REIS | 1605208/1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 26/08/2022 a 25/12/2025 |
| GUILHERME GALVAO DE FIGUEIREDO | 924160/2 | PROFESSOR | SMED | 10/10/2022 a 09/10/2025 |
| HILDA MARIA RAMOS DAMIAO | 946476/2 | MONITOR | SMED | 21/11/2022 a 20/11/2025 |
| HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA | 1425870/2 | PROFESSOR | SMED | 07/10/2022 a 06/10/2025 |
| LAURA FERRARI MONTEMEZZO | 1591720/1 | PROFESSOR | SMED | 09/05/2022 a 29/11/2025 |
| LUZIMARA DE BASTOS ESTIMA | 1603710/1 | PROFESSOR | SMED | 08/08/2022 a 07/08/2025 |
| MARIELE CRISTIANI LOPES FRISON | 995761/2 | PROFESSOR | SMED | 06/05/2022 a 30/09/2025 |
| NATALIA MUNARO DE LEAO | 1615572/1 | PROFESSOR | SMED | 06/12/2022 a 05/12/2025 |
| PABLO ANDRE DA SILVA | 1387294/2 | MONITOR | SMED | 31/10/2022 a 27/10/2025 |
| POLLYANNA SILVA DA COSTA FERREIRA | 997940/2 | PROFESSOR | SMED | 24/05/2022 a 09/12/2025 |
| ROBERTO CAMARGO DE CASTRO | 1609122/1 | MONITOR | SMED | 23/09/2022 a 22/09/2025 |
| SORAIA GIRARDI BAUERMAN | 1603868/1 | PROFESSOR | SMED | 19/08/2022 a 18/08/2025 |
| TAINA DA SILVA FREITAS | 1591223/1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS | 24/12/2022 a 23/12/2025 |
| THIELY DE OLIVEIRA ALFONSO | 1024590/3 | MONITOR | SMED | 03/10/2022 a 02/10/2025 |
| TIZIANE FERNANDES MOLINA | 1615920/1 | PROFESSOR | SMED | 13/12/2022 a 12/12/2025 |
| VERACI DE OLIVEIRA | 1603892/1 | PROFESSOR | SMED | 25/08/2022 a 24/08/2025 |

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606; MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782; ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Administrador, matrícula 1120913; DIEGO DA ROSA AMARO, Assistente Administrativo, matrícula 1716093, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); LORECINDA FERREIRA ABRÃO, Diretora-Geral de Fiscalização, matrícula 520539, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG); FERNANDA MARTINBIANCO, Agente de Fiscalização, matrícula 544520, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), para comporem a Comissão de Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, autorizado através do Processo 26.0.000002084-1, a contar de 26 de fevereiro de 2026 até a data de homologação final deste Certame, conforme estabelecido pelos incisos I e III, do Art. 11-A, do Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), através da Portaria 38029918, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000002084-1).

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606; MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782; ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Administrador, matrícula 1120913; DIEGO DA ROSA AMARO, Assistente Administrativo, matrícula 1716093, todos

da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); LEONARDO RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 1331949, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para comporem a Comissão de Processo Seletivo Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, autorizado através do Processo 26.0.000019561-7, a contar de 26 de fevereiro de 2026 até a data de homologação final deste Certame, conforme estabelecido pelos incisos I e III, do Art. 11-A, do Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), através da Portaria 38066501, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000019561-7).

EXONERA, a contar de 19/02/2026, ELAINE LEMBECK, 1374036/03, PROFESSOR M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37937476, de 20/02/2026 (Processo 26.0.000024275-5).

EXONERA, a pedido, MARIANA FISCHER, 1655345/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38010296, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000024595-9).

EXONERA, a pedido, GUSTAVO FERNANDES DA SILVA, 1638467/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 24/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38011027, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000025322-6).

EXONERA, a pedido, NATALIA MARCON DE SOUZA, 1507605/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 23/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38010170, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000025560-1).

EXONERA, a pedido, JOSSIANE BATISTA SOARES, 1322761/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37973095, de 24/02/2026 (Processo 26.0.000026622-0).

EXONERA, a pedido, HENRIQUE TREVIZAN, 1241621/2, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37998930, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000027943-8).

EXONERA, a contar de 25/02/2026, JACIARA RODRIGUES MACHADO, 509957/8, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38002533, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000027984-5).

EXONERA, a pedido, MATHEUS FRANCISCO CARDOZO, 1723014/1, Técnico de Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 02/03/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38009809, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000027925-0).

EXONERA, a pedido, MILENA PASA COLUSSI, 1650548/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 24/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38010008, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000026087-7).

EXONERA ISADORA DIAS DIAS, 1617044/3, do Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, da Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003895, a contar de 23/02/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com

base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37942642, de 20/02/2026 (Processo 24.0.000126093-2).

EXONERA LUANA ARAUJO SCHONHOFEN, 1552120/1, do Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE31215, da Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003450, a contar de 01/02/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38009528, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000019988-4).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 34609283 da Unidade de Registro Funcional - DGP/SMED, e constantes no Relatório de Efetividade Funcional, SEI 35535445 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 37996356/2026, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38087258, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000092038-2).

NOMEIA LUANA ARAUJO SCHONHOFEN, 1552120/1, para o Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP31215, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003778, a contar de 01/02/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38009553, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000019988-4).

NOMEIA DENIS ANDRADE PEREIRA, 1144545/1, Cargo em Comissão Nível 15 Geral, 31215, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE31218, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1003640, durante o impedimento do titular, RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/9, por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37981919, de 24/02/2026 (Processo 26.0.000014643-8).

NOMEIA PIETRO SIMION ZUCCO, 1671154/2, para o Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE31212, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1004146, a contar de 18/02/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38032283, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000021162-0).

NOMEIA CAMILA MACHADO DA SILVEIRA SOARES, 1703684/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003527, durante o impedimento do titular, VANIA MARIA ADAM, 162064/3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38009638, de 25/02/2026 (Processo 25.0.000115263-0).

NOMEIA CAMILA MACHADO DA SILVEIRA SOARES, 1703684/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003527, durante o impedimento do titular, VANIA MARIA ADAM, 162064/3, por motivo de Férias, no período de 02/03/2026 a 14/03/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38010166, de 25/02/2026 (Processo 25.0.000115263-0).

NOMEIA DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA, 1682911/1, Assistente Administrativo, AA1010406, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 14 Especial, Cargo, EP31214, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003695, durante o impedimento do titular, TCHANDRA MOLDT WAIT, 1699237/1, por motivo de férias, no período de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38008911, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000013220-8).

NOMEIA JOCIMARA GUERREIRO DA SILVA, matrícula 1730746/01, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, CENTRO-SUL/SUL/EXTREMO SUL, 43501006, vaga 1002115 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, THIAGO BITTENCOURT FIORINO, matrícula 1009656/02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 10/02/2026 a 27/03/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 38091288, de 03/03/2026 (Processo 25.0.000174373-5).

NOMEIA MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, matrícula 192196/03, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07, RESTINGA, 43501007, vaga 1002122 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, VANESSA RAMOS DA ROSA, matrícula 533650/10, por motivo de licença não remunerada, no período de 05/02/2026 a 05/08/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 38094130, de 03/03/2026 (Processo 25.0.000177898-9).

NOMEIA RODRIGO GARCIA ARNOLD, matrícula 889948/11, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 03 - BOM JESUS/LESTE, 43501003, vaga 1002100, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, JACKSON CARVALHO DA SILVEIRA, matrícula 1457713/04, por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 38093402, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000007769-0).

NOMEIA SIMONE KLEIN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 201410/01, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01, ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 43501001, vaga 1002094 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, ARLEY MOREIRA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1660357/01, por motivo de licença não remunerada, no período de 10/02/2026 a 09/08/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 38091748, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000012729-8).

NOMEIA ROSMARI CABREIRA DA ROSA, matrícula 147970/02, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08, CENTRO, 43501008, vaga 1002127 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, LUELEN MARIANO GEMELLI, matrícula 1511807/01, por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 06/03/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 38092720, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000024282-8).

NOMEIA ANDERSON DE SOUZA GOMES, 1566245/2, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003597, durante o impedimento da titular, GISELE LETTI, 879610/2, por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a

10/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37957002, de 23/02/2026 (Processo 25.0.000090783-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 37683779, de 03/02/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/02/2026, em relação a NICOLAS VAZ, 1269488/2, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que nomeou-o para substituir o servidor RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/9, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, por solicitação do titular da pasta, através da Portaria 37977017, de 24/02/2026 (Processo 26.0.000014643-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NATHALIA KRONBAUER, matrícula 1051369, Cargo em Comissão Nível 17 Especial da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município, de 03 a 06 de março de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a ser realizado em Florianópolis/SC, como integrante do Conselho Fiscal do PREVIMPA, conforme Ofício 38060881/2026, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38076703 de 02/03/2026 (Processo 26.13.000001422-2).

AUTORIZA BRUNA PAIVA SERRANO, matrícula 1573900, Cargo em Comissão Nível 18 Especial da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município, de 11 a 15 de março de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Turismall 2026 no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38103343, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000025420-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IZABELLA TONIATO DE REZENDE OLIVEIRA, 1561979/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência Consultiva de Licitações e Contratos/Coordenação de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral do Município, 03521007, substituindo RODRIGO GUIMARAES SIMAS, 1522116/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/03/2026 a 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38076154 de 02/03/2026 (Processo 19.0.000136496-3).

PRORROGA, por 60 dias, a contar de 01/03/2026, o prazo da Portaria 36819800, de 28/11/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7658 de 02/12/2025, que designou JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320; LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, matrícula 400947; PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, matrícula 9738700; procuradoras municipais; e MELISSA SALVAMOURA PIRES, Assistente Administrativo, matrícula 557800; todas da Procuradoria-Geral do Município; para, sob a presidência da primeira e secretaria da última, constituírem a Comissão de Inspeção Eletrônica nas procuradorias subordinadas à Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos – PGAPSP, nos termos do Art. 31, inciso IX do Decreto nº 19.612/2016; através da Portaria 38059699, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000107877-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, por 12 meses, a contar de 02/03/2026, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005 de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 100547/2026, entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00 para contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento do sistema de auditoria, módulos 03 e 05, a fim de automatizar e otimizar o acompanhamento das principais atuações da Controladoria-Geral do Município - CGM, através da Portaria 38075221 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000010205-1).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATR. | SUBSTITUTO | MATR. |
|--------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Fiscal de Contrato | JULIANA MANFROI PICETTI | 1348760 | LIANA MIRIAN VERONESE | 1268163 |
| Fiscal de Serviço | BARBARA BAUM VIVIAN | 1332937 | HELENO BAPTISTA FRANKEN | 1451146 |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOAQUIM VIANA CARDINAL, matrícula 1453270/01, Cargo em Comissão Nível 18 Especial, a afastar-se do Município nos dias 09/03/1995 a 10/03/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro Nacional Sisnama - 45 anos - Caminhos para o fortalecimento da cooperação federativa e a abertura do Plano Nacional de Ação pelo Resfriamento - PNAR Brasil, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38106309, de 03/03/2026 (Processo 26.0.000024098-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 36652213/2025, de 18/11/2025, que designou os Fiscais do Contrato nº 98572/2025, que tem por objeto a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na demanda de cercamento do Centro de Triagem, EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220, e INCLUINDO o servidor WILLIAM MACHADO RODRIGUES, Cargo em Comissão Nível 12 Geral, matrícula 856372, como Fiscal de Contrato titular e a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato substituto, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 37999507 de 25/02/2026 (Processo 25.0.000131294-7).

ALTERA a Portaria 157/2025, de 31/10/2025, que designou os Fiscais do Contrato nº 98234/2025, que tem por objeto a contratação para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na demanda de demolição do muro no Centro de Triagem, EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO

LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220, e INCLUINDO a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato titular e o servidor WILLIAM MACHADO RODRIGUES, Cargo em Comissão Nível 12 Geral, matrícula 856372, como Fiscal de Contrato substituto, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 38000281 de 25/02/2026 (Processo 25.0.000130581-9).

ALTERA a Portaria 36585002/2025, de 13/11/2025, que designou os Fiscais do Contrato 98749/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220, e INCLUINDO o servidor WILLIAM MACHADO RODRIGUES, Cargo em Comissão Nível 12 Geral, matrícula 856372, como Fiscal de Contrato Titular e a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato substituto, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 3800125 de 25/02/2026 (Processo 25.0.000120314-5).

ALTERA a Portaria 146/2025, de 29/09/2025, que designou os Fiscais do Contrato 97816/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na remoção de cerca de 600 habitações, EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220, e o Fiscal de Contrato substituto WILLIAM MACHADO RODRIGUES, cargo em comissão nível 12 geral, matrícula 856372 e INCLUINDO o servidor SAMIR TORRES, cargo em Comissão Nível 16 Geral, matrícula 1537660, como Fiscal de Contrato Titular e a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato Substituto, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 37999008 de 25/02/2026 (Processo 25.0.000110463-5).

ALTERA a Portaria 116/2025, de 08/07/2025 que designou os Fiscais do Contrato 96075/2025, que tem por objeto contratação de empresa para execução de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, na demanda de remoção de 66 (sessenta e seis) habitações, EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220 e o Fiscal de Contrato substituto WILLIAM MACHADO RODRIGUES, cargo em comissão nível 12 geral, matrícula 856372 e INCLUINDO a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato titular e o servidor SAMIR TORRES, cargo em comissão nível 16 geral, matrícula 1537660, como Fiscal de Contrato substituto, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 37998456 de 25/02/2026 (Processo 25.0.000059010-2).

ALTERA a Portaria 136/2025, de 16/09/2025, que designou os Fiscais do Contrato 97285/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para elaboração de Projeto de Climatização dentro do escopo de projetos de revitalização do Centro Administrativo Municipal (CAM), EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220, e INCLUINDO o servidor WILLIAM MACHADO RODRIGUES, cargo em comissão nível 12 geral, matrícula 856372, como Fiscal de Contrato titular e a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato substituto, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 37998446 de 25/02/2026 (Processo 24.0.000029685-2).

ALTERA a Portaria 110/2024, de 03/10/2024, que designou os Fiscais do Contrato 89062/2024, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de: Levantamentos - Cadastral, Instalações Elétricas, Cargas, elementos PPCI, Relatórios de Diagnóstico de Engenharia com Laudo Conclusivo, EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220, e INCLUINDO o servidor WILLIAM MACHADO RODRIGUES, cargo em comissão nível 12 geral, matrícula 856372, como Fiscal de Contrato titular e a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato substituto, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 37996662 de 25/02/2026 (Processo 23.14.000003251-5).

MODIFICA a Portaria 36502166/2025, de 10/11/2025, que designou os Fiscais do Contrato nº 98487/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, EXCLUINDO o Fiscal de Contrato titular MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, Assistente Administrativo, matrícula 332220, e INCLUINDO a servidora ANGELA BARBOZA MUHLE, Assistente Administrativo, matrícula 439955, como Fiscal de Contrato titular, RETIFICANDO em relação a WILLIAM MACHADO RODRIGUES, cargo em comissão nível 12 geral, matrícula 856372, o qual é Fiscal de Contrato suplente a contar de 03/11/2025, e não Fiscal de Serviço conforme constou, a contar de 25/02/2026, através da Portaria 38000830 de 25/02/2026 (Processo 25.0.000128546-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 02/03/2026, a Portaria 37916900/2026 respectivamente divulgada no DOPA de 20/02/2026, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 38082752 de 02/03/2026 (Processo 23.0.00000484-7).

| CONTRATO SMSURB/SECON | EMPRESA CNPJ | VIGÊNCIA (ATÉ) | FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA | FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA | FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA | FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA |
|-----------------------|---|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 3010/98039 | TRANSPORTES PFS LTDA, CNPJ nº 93.168.698/0001-30 | 01/12/2026 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | FELIPE DOS SANTOS 1498649 | THAIS VARGAS DA SILVA 1498630 |
| 3014/98336 | ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61 | 12/11/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105 | RENE RUSCHEL 25549201 |
| 3011/98040 | TRANSPORTES PFS LTDA 93.168.698/0001-30 | 13/10/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105 | RENE RUSCHEL 25549201 |
| 2817/82713 | TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA 08.737.596/0001-19 | 04/05/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | VITOR HUGO MENDES 20692/4 | ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750 |
| 2897/90712 | FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57 | 27/08/2026 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | FELIPE DOS SANTOS 1498649 | THAIS VARGAS DA SILVA 1498630 |
| 3042/100631 | TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA 08.104.037/0001-71 | 02/03/2027 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | FELIPE DOS SANTOS 1498649 | THAIS VARGAS DA SILVA 1498630 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|------------|--|------------|---|---|---|---|
| 3004/97504 | FEIDEN TRANSPORTES LTDA - ME 03.715.008/0001-22 | 09/09/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | RENE RUSCHEL 25549201 | CASSIO SLONGO SILVA 1522515 |
| 2727/76136 | ARA LOCAÇÕES LTDA - ME 17.793.272/0001-99 | 28/11/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | RENE RUSCHEL 25549201 | CASSIO SLONGO SILVA 1522515 |
| 2819/82888 | TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30 | 18/05/2026 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | VITOR HUGO MENDES 20692/4 | ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750 |
| 2869/88653 | RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91 | 15/03/2026 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | VITOR HUGO MENDES 20692/4 | ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750 |
| 2870/88656 | RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91 | 15/03/2026 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | ANDRE EDUARDO GEREMIAS 354603 | RENE RUSCHEL 25549201 |
| 2908/91170 | LOKAR TRANSPORTES LTDA 39.563.841/0001-42 | 02/10/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | RENE RUSCHEL 25549201 | CASSIO SLONGO SILVA 1522515 |
| 2909/91169 | JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001-94 | 15/09/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | VITOR HUGO MENDES 20692/4 | ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750 |
| 2915/91650 | TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60 | 01/11/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105 | RENE RUSCHEL 25549201 |
| 2922/92603 | FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61 | 02/12/2026 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | IGOR LIMA 1666444 | PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES 1669613 |
| 2942/92929 | FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61 | 17/12/2026 | MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321 | CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102 | RENE RUSCHEL 25549201 | CASSIO SLONGO SILVA 1522515 |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, MERI ELEN DE FREITAS DORNELES, 1712179/01, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004055, do Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 56310014, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, em virtude de Licença-Prêmio do titular, JULIANA BRAGATO CEZAR, 954850/03, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 38044584, de 27/02/2026 (Processo 26.0.000026370-1).

FAZ CESSAR, a Portaria 35718520 a contar de 20/01/2026, que designou o servidor DIEGO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 461020/03, Assistente Administrativo, como Fiscal De Contrato Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85119/2023 - Termo Aditivo III FASC - Contrato Registrado SECON nº 97529/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/ intermediação, de transporte terrestre dos servidores do Município de Porto Alegre, com valor global de R\$ 167.0352,51, no período de 06/09/2025 a 05/09/2026, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37507133, de 20/01/2026 (Processo 23.15.000005117-7).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 36119594 de 24/10/2025 que designou como Fiscal de Contrato Titular ANA RITA FERRI TRENTIN, Assistente Administrativo, Matrícula 1709135/01 e como Fiscal de Contrato suplente ADRIANA DE OLIVEIRA, Matrícula 865580/03, Administrador, a contar de 23/02/2026 para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL: 73834/2020 - FASC 007/2020, ADITAMENTO VIGENTE: Contrato Registrado SECON 95944/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, no período de 25/05/2025 a 24/05/2026, com valor global de R\$ 90.089,64, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37990044, de 24/02/2026 (Processo 20.15.000002544-7).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 36121031 de 23/10/2025 que designou a contar de 22/02/2026, como Fiscal de Contrato Titular ANA RITA FERRI TRENTIN, Assistente Administrativo, Matrícula 1709135/01 e como Fiscal de Contrato Suplente LUANA FLORES DE LIMA, Matrícula 1663771/01, Assistente Administrativo, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL 72371/2020 - FASC, ADITAMENTO VIGENTE: Contrato Registrado SECON 96155/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga Extremo Sul, no período de 01/07/2025 a 30/06/2026, com valor global de R\$ 91.592,76, com base na Lei nº 12.827 /2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37991981, de 24/02/2026 (Processo 20.15.000001641-3).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 36119594 de 19/09/2025, que designou como Fiscal de Contrato Titular ANA RITA FERRI TRENTIN, Assistente Administrativo, Matrícula 1709135/01 e como Fiscal de Contrato suplente ADRIANA DE OLIVEIRA, Matrícula 865580/03, Administrador, a contar de 01/09/2025 para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL: Contrato FASC 011/2020, ADITAMENTO VIGENTE: Termo Aditivo V, Contrato Registrado SECON 97405 /2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, com valor global de R\$ 90.644,64, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37996895, de 25/02/2026 (Processo 20.15.000002519-6).

MODIFICA a Portaria 36119594 de 24/10/2025, que designou os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL: 73834/2020 - FASC 007/2020, ADITAMENTO VIGENTE: Contrato Registrado SECON 95944/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, no período de 25/05/2025 a 24/05/2026, com valor global de R\$ 90.089,64, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37990340 de 24/02/2026 (Processo

20.15.000002544-7).

| FUNÇÃO | TITULAR | A CONTAR DE | SUPLENTE | A CONTAR |
|--------------------|--|-------------|---|------------|
| Fiscal de Contrato | ALINE CRISTIANE DA SILVA NITSCH Matrícula 1727052/01 Assistente Administrativo | 23/02/2026 | BIBIANA DA CUNHA MACHADO Matrícula 1723391/01 Assistente Administrativo | 23/02/2026 |
| Fiscal de Serviço | MARISA BATISTA WARPECHOWSKI Matrícula 762572/02 Técnico Social - Psicólogo | 25/05/2026 | JENNIFER ALLES SINHORELLI Matrícula 763485/02 Monitor | 25/05/2026 |

MODIFICA a Portaria 36121031 de 23/10/2025 que designou os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO INICIAL: 72371/2020 - FASC 010/2020, ADITAMENTO VIGENTE: Contrato Registrado SECON 96155/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga Extremo Sul, no período de 01/07/2025 a 30/06/2026, com valor global de R\$ 91.592,76, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 37991997 de 23/02/2026 (Processo 20.15.000001641-3).

| FUNÇÃO | TITULAR | A CONTAR DE | SUPLENTE | A CONTAR DE |
|--------------------|---|-------------|---|-------------|
| Fiscal de Contrato | ANA RITA FERRI TRENTIN Matrícula 1709135/01 Assistente Administrativo | 13/10/2025 | LUANA FLORES DE LIMA Matrícula 1663771/02 Assistente Administrativo | 13/10/2025 |
| Fiscal de Serviço | MAGDA CRISTINA FRANCA Matrícula 993958/01 Técnico Social | 01/07/2025 | LUCIANE VITT TRISCH Matrícula 730522/02 Psicólogo | 01/07/2025 |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/08, Cargo em Comissão, Secretário Adjunto de Educação, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 10 a 13 de março de 2026, para "Jornada Formativa para Lideranças de Secretarias de Educação: estratégias para reformas educacionais efetivas", em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38081656, de 02/03/2026 (Processo 26.0.000029017-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 37147280, de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025, Edição 7671, com texto que passa a ser o que segue: DESIGNA, a contar de 01/02/2026, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 88123/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e SN SERVICOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA, CNPJ 17.290.783/0001-98, com vigência a contar da data da assinatura do Contrato até 26/01/2027, cujo objeto é a prestação dos serviços de portaria, através da Portaria 38003840 de 25/02/2026 (Processo 22.0.000085474-7).

I - Fiscal de Contrato:

| Titular | Matrícula | Cargo | Suplente | Matrícula | Cargo |
|--------------------------|-----------|---------------|--------------------------|-----------|---------------------------|
| ROSE MARI NUNES DA SILVA | 1095722/1 | Administrador | LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR | 1083589/1 | Assistente Administrativo |

II - Fiscais de Serviços:

| Titular | Matrícula | Cargo | Suplente | Matrícula | Cargo |
|---------------------|-----------|---------------------------|----------------------|-----------|---------------------------|
| CAINÃ GOMES SÜFFERT | 1693310/1 | Assistente Administrativo | MIRELA STREHL ZANONA | 558440/1 | Assistente Administrativo |

DESIGNA VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Cultura, 10002001, substituindo LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 06/04/2026 a 17/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38008788 de 25/02/2026 (Processo 26.0.000023720-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA, 481625/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501116, substituindo FABIANA PAIM FERREIRA, 469900/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/01/2026 a 31/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37425320 de 14/01/2026 (Processo 23.0.000099755-2).

DESIGNA, a contar de 28/01/2026, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 93.631/2025, com vigência até 27/01/2027, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Libertad Assistência Integral Ltda, referente à prestação de serviços de diagnóstico e tratamento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), através da Portaria

38100865, de 03/03/2026 (Processo 24.0.000147139-9).

| FUNÇÃO | GESTOR | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL DE SERVIÇO |
|----------|--|---|---|
| TITULAR | NATALIA SILVA RODRIGUES 1071343/02 Enfermeira | JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador | CRISTINA RODRIGUES CORREA 1131222/01 Administradora |
| SUPLENTE | ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO 1006819 Enfermeira | CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administrador | KARINA ANTES DE SOUZA 1380869 Fonoaudióloga |
| | | REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista | |

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 34951261, publicada no dia 07/08/2025, na Edição 7574 de 06/08/2025, a contar de 20/03/2026, para excluir o servidor ALAN GABRIEL SANTOS SCHIFFNER, Assistente Administrativo, matrícula 1603612, e incluir CLODOIR MINAR DA FONTOURA, Assistente Administrativo, matrícula 1690809, como Fiscal de Contrato Titular e excluir LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1526251, e incluir PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, Administrador, matrícula 1629972 como Fiscal de Contrato Suplente, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 093/2025, pelo Pregão Eletrônico 587/2023, firmado com a empresa BERLIM URBANIZAÇÃO-PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.648.655/0001-36, para prestação de serviços de execução de cercamento do Loteamento Pampa, localizado na Rua Vereador Eloy Martins, 103, para atender o Departamento Municipal de Habitação, através da Portaria 38098521, de 03/03/2026 (Processo 24.14.000003585-4).

| Nome | Matrícula | Cargo | Em substituição a | Matrícula | Atuação | Órgão |
|--------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------------|-----------|---------------------------|---------|
| CLODOIR MINAR DA FONTOURA | 1690809 | Assistente Administrativo | ALAN GABRIEL SANTOS SCHIFFNER | 1603612 | Assistente Administrativo | DEM HAB |
| PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO | 1629972 | Administrador | LUIZIELE CHAGAS DA SILVA | 1526251 | Assistente Administrativo | DEM HAB |

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, DEIVIDY CONRADO DE OLIVEIRA, 167096.4/01, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30102107, vaga 4000152, durante o impedimento da titular LUZ

MARIA GUIMARÃES DA SILVA, 151492.0/01, Assistente Administrativa, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38084041, de 02/03/2026 (Processo 25.14.00000047-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL, AA.3.07.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 749/2023, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 38100475 de 03/03/2026 (Processo 25.17.000003587-8).

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO | Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme <i>e-mail</i> encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o <i>e-mail</i> sp@dmlu.prefpoa.com.br. |
|----------------------------|----------------------|------------------------|--|
| JUVÊNIO DA SILVA MITIDIERI | 55º Lugar | Assistente Operacional | |
| RODRIGO PORTO MOLLER | 56º Lugar | Assistente Operacional | |

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo relacionados, as Portarias 37683761 de 04/02/2026 e 37929480 de 20/02/2026, disponibilizadas no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2026 e 23/02/2026, respectivamente, que os nomearam em caráter efetivo, todos para o cargo de Assistente Operacional, por terem desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 38100012 de 03/03/2026 (Processo 25.17.000003587-8).

| NOME | NOVA CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| MARCOS VARES IRAMENDI | 51º Lugar | Assistente Operacional |
| MYLENA SALVADOR DARTORA | 53º Lugar | Assistente Operacional |
| SABRINA TELES SCHMITT | 54º Lugar | Assistente Operacional |

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participarem do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS e do curso COMPREV na Prática, nos dias 03 a 06/03/2026, em Florianópolis-SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 049 de 27/02/2026 (Processo 26.13.000000453-7).

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGO |
|------------------------------|------------|---------------------------------------|
| DANIELA SILVEIRA MACHADO | 339389/03 | Diretora Administrativo-Financeira |
| GIORDANA ZIMMERMANN BESEN | 1298968/01 | Atuária |
| JÚLIO CESAR PORTELLA SORTICA | 1629999/01 | Administrador |
| LETÍCIA DA COSTA LEIRIA | 561013/03 | Administradora |
| ROGÉRIO DE OLIVEIRA | 997241/01 | Economista |
| VINICIUS RIBEIRO PRADO | 1508415/01 | Administrador |

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 049 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000000937-7).

| Matrícula | Nome | Data falecimento |
|-----------|--------------------------------|------------------|
| 53445 | AUREA CELIA MACHADO DE CAMARGO | 19/01/2026 |

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 048 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000000938-5).

| Matrícula | Nome | Data falecimento |
|-----------|----------------------|------------------|
| 352680 | ELIANE VALE SILVEIRA | 29/01/2026 |

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 051 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000001139-8).

| Matrícula | Nome | Data falecimento |
|-----------|-------------------------|------------------|
| 220738 | ANTONIO SANTOS DE SOUZA | 21/01/2026 |

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 055 de 25/02/2026 (Processo 26.13.000001192-4).

| Pensionista | Matrícula | Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão |
|-------------|-----------|-------------|-----------|---------------|
| | | | | |

| | | | | |
|-------------------|------------|-----------------------|----------|------------|
| MARLENE TEREZINHA | 14671/01-1 | LEONARDO V A CARLUCCI | 14671/01 | 15/02/2026 |
| BARBIERI CARLUCCI | | | | |

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 056, de 26/02/2026 (Processo 26.13.000001287-4).

| Matrícula | Nome | Data falecimento |
|-----------|--------------------------|------------------|
| 28906 | JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS | 19/02/2026 |

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000001200-9 - DEFERE, em relação a MARA LUCIANE PINHEIRO DIAS, 516755/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 878 dias = 02 anos, 04 meses, 28 dias.

- Cooperativa Habitacional Jardim Botanico LTDA - 30/04/1980 a 31/01/1981;
- Televisao Gaucha SA - 04/05/1981 a 30/12/1982.

Processo 26.13.000001102-9 - DEFERE, em relação a INGRID CRUZ WEIGERT, 985380/2, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5416 dias = 14 anos, 10 meses, 06 dias.

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS - 18/03/2009 a 14/01/2024.

Processo 26.13.000001046-4 - DEFERE, em relação a ALEXANDRA CONRADO FERREIRA DA SILVA, 536020/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1190 dias = 03 anos, 03 meses, 05 dias, excluído o período colidente.

- Vutto Consultoria Empresarial LTDA - 08/12/1994 a 01/03/1995;
- Hospital Maia Filho LTDA - Falido - 26/06/1998 a 31/12/1998;
- Uniao Brasileira de Educacao e Assistencia - 05/04/2000 a 11/07/2002;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/03/1999 a 31/03/1999;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/05/1999 a 31/05/1999;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/07/1999 a 31/07/1999.

Processo 26.13.000000737-4 - DEFERE, em relação a FERNANDA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, 1261240/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1866 dias = 05 anos, 01 mês, 11 dias.

- Lideranca Limpeza e Conservacao LTDA - 25/01/2008 a 04/05/2009;
- Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-de-obra T - 19/04/2011 a 19/02/2015.

Processo 26.13.00000912-1 - DEFERE, em relação a THAIS DELLA PACE DA JORNADA, 1667270/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1751 dias = 04 anos, 09 meses, 21 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 07/03/2019 a 21/12/2023.

Processo 26.13.00000998-9 - DEFERE, em relação a MARCUS VINICIUS PIRES, 1503618/4, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 11308 dias = 30 anos, 11 meses, 28 dias.

- Borregaard Brasil LTDA - 12/03/1973 a 26/08/1974;
- Grafica Schneider LTDA - 27/08/1974 a 05/05/1975;
- Pampa SA Exportadora e Importadora - 06/05/1975 a 21/11/1975;
- Modisel Farrapos Maq e Impl Agricolas Imp e Exp LTDA - 03/07/1978 a 22/10/1979;
- Cipar Sociedade Porto Alegrense de Rolamentos LTDA - 24/10/1979 a 10/03/1982;
- Imcosul S/A - 24/05/1982 a 01/08/1987;
- Sinosserra Administradora de Consorcios LTDA - 16/12/1987 a 11/08/1988;
- Zdat Teleadendimento e Servicos LTDA em Recuperacao Jud - 09/11/1988 a 05/12/1988;
- Julio Bogoricin Imoveis Extremo Sul LTDA - 13/12/1988 a 13/01/1989;
- Termolar SA - 23/01/1989 a 01/04/1990;
- Astralsul - Negocios e Participacoes LTDA - 22/05/1990 a 27/07/1990;
- Salomao Malcon Administracoes e Participacoes Limitada - 23/10/1990 a 20/01/1991;
- Mic & Mac Informatica LTDA - 29/07/1991 a 26/12/1991;
- Belgraf Industrial Impressora LTDA - 01/04/1993 a 31/08/1993;
- Partime Servicos Temporarios Sao Paulo LTDA - 22/03/1994 a 03/04/1994;
- Losango Promotora de Vendas LTDA - 04/04/1994 a 23/01/1997;
- Gestao & Cobranca LTDA - 01/10/1999 a 01/04/2000;
- BST Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - 01/08/2000 a 14/03/2002;
- Carrefour Promotora de Vendas e Participacoes LTDA - 01/07/2002 a 03/03/2003;
- Hoepers Recuperadora de Credito S/A - 01/03/2006 a 13/11/2006;
- Almeida&almeida Advogados - 01/08/2007 a 30/09/2007; 12/11/2007 a 17/09/2010;
- Collins Facilities Eventos LTDA - 07/11/2011 a 10/01/2012;
- Makro Atacadista S.A - 17/09/2012 a 08/03/2013;
- WMS Supermercados do Brasil LTDA - 20/03/2014 a 17/04/2017;
- Cotia Trabalho Temporario LTDA Falido - 18/02/1994 a 21/03/1994
- Per. Contr. CNIS 19 - 01/11/1997 a 30/06/1998; 01/08/1998 a 31/07/1999;
- Per. Contr. CNIS 31 - 01/01/2021 a 30/06/2021;
- Per. Contr. CNIS 32 - 01/11/2022 a 30/11/2022;
- Tempo de Benefício - 10/12/2004 a 31/08/2005.

Processo 26.13.00001040-5 - DEFERE, em relação a PAULA FABIANA DAS NEVES LAUCK, 1052748/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 766 dias = 02 anos, 01 mês, 06 dias, excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 27/02/2009 a 03/04/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.15.000001146-9 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pelo período de 02/03/2026 a 17/07/2026, apresentado por MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/02, Psicólogo, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", e artigo 91 da Lei Complementar 133/1985.

Processo 26.0.000028301-0 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia Social e Institucional oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pelo período de 10/03/2026 a 14/07/2026, apresentado por FLAVIA CAMILA BERNARDES, 1265601/03, Psicólogo, lotada na Unidade de Referência Idosos e Pessoas Com Deficiência, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", e artigo 91 da Lei Complementar 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000023970-3 – DEFERE, em 26/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 02/03/2026 a 13/07/2026, efetuado pela servidora DANIELLE MARQUES DA CRUZ, matrícula 825600/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000027970-5 – DEFERE, em 26/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 12/03/2026 a 25/06/2026, efetuado pela servidora ALINE RIERA NIEDERAUER, matrícula 1226185/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000027392-8 – DEFERE, em 26/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade Dom Bosco, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 19/02/2026 a 04/07/2026, efetuado pela servidora JANICE CARDOSO LOUZADA DE OLIVEIRA, 353398/03, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.10.000001918-4 – DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 29/01/2026, relativo ao servidor FABIO LEANDRO BUHLER, 1713981/2, Coordenador-Geral, Comissionado, com base na manifestação da Chefia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000008354-7 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARIA EDI LOSS SANMARTIN, matrícula 54176/04-1, pensionista por morte, a contar de 01/03/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3417/2026.

Processo 26.13.000001055-3 – DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto do Imposto de Renda apresentada por ORFELINA SOARES DA SILVA, matrícula 27884/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/02/2026, com base no Laudo Médico Previdenciário 3396/2026.

Processo 26.13.000001119-3 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por LIEGE DEOLINDA WESTERMANN, matrícula 416440, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3393/2026.

Processo 26.13.000001246-7 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por NEUZA SANTOS MUNHOZ, matrícula 50353, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3407/2026.

Processo 26.13.000001115-0 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARIA DA GLORIA BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 206146, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3395/2026.

Processo 26.13.000001228-9 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS, matrícula 486106, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3406/2026.

Processo 26.13.000001094-4 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARGARETE VIEIRA RAUPP, matrícula 486611, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3392/2026.

Processo 26.13.000001256-4 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por EDUARDO CHAISE DIDONE, matrícula 326449, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3408/2026.

Processo 26.13.000001216-5 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ADA MARIA FONSECA, matrícula 59289, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3405/2026.

Processo 26.13.000001120-7 - DEFERE, em 03/03/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por LEILA MARA FACCIIO, matrícula 268243, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3394/2026.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000000978-4 - INDEFERE, em 21/02/2026, o pedido de reconsideração realizado pela Aposentada VALESKA ALESSANDRA DE LIMA, matrícula 1486128, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026

PROCESSO 24.0.000009584-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1037, de 02 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 7º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

| ESTRUTURAS DE TRABALHO | NOME DO POSTO DE CONFIANÇA | N1 | NÚMERO VAGA |
|--|-------------------------------------|-----------|--------------------|
| Gabinete do Secretário (GS) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL | CC19 | 1003672 |
| Gabinete do Secretário (GS) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL | CC17ESP | 1003889 |
| Gabinete do Secretário (GS) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL | CC17ESP | 1003888 |
| Gabinete do Secretário (GS) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL | CC16ESP | 1003829 |
| Gabinete do Secretário (GS) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL | CC16ESP | 1003824 |
| Assessoria Técnica (ASSETEC) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL | CC16ESP | 1003827 |
| Assessoria Técnica (ASSETEC) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL | CC12 | 1003324 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | DIRETOR-GERAL | FG8 | 1003037 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | ASSESSOR V | FG5 | 1000304 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | COORDENADOR | FG7 | 1000419 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000242 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL | CC15ESP | 1003766 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | ASSESSOR V | FG5 | 1002926 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | COORDENADOR | FG7 | 1004221 |
| Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES) | COORDENADOR | FG7 | 1004223 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1002551 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1002399 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1002400 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1002401 |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) | EDITOR | FG4 | 1002402 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | DIRETOR-GERAL | FG8 | 1003038 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | ASSESSOR V | FG5 | 1001180 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES) | ASSESSOR V | FG5 | 1000274 |

| | | | |
|---|-------------------------------------|---------|---------|
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1001426 |
| Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF) | COORDENADOR | FG7 | 1000248 |
| Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000290 |
| Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL | CC16ESP | 1003825 |
| Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD) | AUXILIAR III | FG3 | 1000207 |
| Equipe de Desenvolvimento (EDES) | AUXILIAR III | FG3 | 1000208 |
| Equipe de Avaliação (EAV) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000256 |
| Equipe de Avaliação (EAV) | AUXILIAR III | FG3 | 1000305 |
| Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002741 |
| Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV) | AUXILIAR III | FG3 | 1000273 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP) | COORDENADOR | FG7 | 1000276 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1002193 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000282 |
| Unidade de Gestão da Informação (UGI) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000213 |
| Equipe Sistema Ergon (ESERG) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1001182 |
| Equipe Sistema Ergon (ESERG) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000233 |
| Equipe Sistema Ergon (ESERG) | ASSESSOR V | FG5 | 1002758 |
| Equipe Sistema Ergon (ESERG) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000153 |
| Equipe Sistema Ronda (ESRON) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002750 |
| Equipe Sistema Ronda (ESRON) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000278 |
| Equipe Sistema Ronda (ESRON) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000234 |
| Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000287 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002561 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000286 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000164 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000294 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002740 |
| | | | |

| | | | |
|---|-------------------------------------|---------|---------|
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000285 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000165 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000295 |
| Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1002192 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002739 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000288 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000279 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000283 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1001817 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000194 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000269 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000177 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000186 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1002008 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1002200 |
| Equipe de Análise e Cálculo (EAC) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1000272 |
| Equipe de Análise e Cálculo (EAC) | AUXILIAR III | FG3 | 1000246 |
| Equipe de Análise e Cálculo (EAC) | AUXILIAR III | FG3 | 1000277 |
| Equipe de Análise e Cálculo (EAC) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000289 |
| Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) | ASSESSOR V | FG5 | 1001194 |
| Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) | AUXILIAR III | FG3 | 1000214 |
| Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL | CC15ESP | 1003768 |
| Equipe de Apoio Administrativo (EAA) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1001205 |
| Equipe de Perícia Técnica (EPTEC) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1001352 |
| Equipe de Perícia Técnica (EPTEC) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1000240 |
| Equipe de Perícia Médica (EPMED) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1001207 |
| | | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------|---------|
| Diretoria de Seleção e Provitamento (DSP) | DIRETOR-GERAL | FG8 | 1003222 |
| Diretoria de Seleção e Provitamento (DSP) | COORDENADOR | FG7 | 1002189 |
| Unidade de Seleção e Ingresso (USI) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1003205 |
| Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000252 |
| Equipe de Ingresso (EINGR) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000254 |
| Equipe de Ingresso (EINGR) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000292 |
| Equipe de Ingresso (EINGR) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000225 |
| Equipe de Ingresso (EINGR) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1002198 |
| Equipe de Ingresso (EINGR) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1001816 |
| Equipe de Estágios (EESTA) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000258 |
| Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1003206 |
| Equipe de Cedências (ECEDE) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000260 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL | CC18ESP | 1003935 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL | CC17ESP | 1003892 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL | CC17ESP | 1003902 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | GERENTE DE ATIVIDADES VI | FG6 | 1000420 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL | CC15ESP | 1003769 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL | CC15ESP | 1003770 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | ASSESSOR V | FG5 | 1002745 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000200 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL | CC13 | 1003374 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | AUXILIAR III | FG3 | 1000167 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000224 |
| Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT) | AUXILIAR III | FG3 | 1000421 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000422 |
| Equipe de Logística (ELOG) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1003018 |
| Equipe de Logística (ELOG) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1002902 |
| | | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------|---------|
| Equipe de Logística (ELOG) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1002903 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000424 |
| Equipe Técnica de Cobrança (ETC) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000307 |
| Equipe Técnica de Cobrança (ETC) | SECRETARIO DE CONSELHO | FG4 | 1000148 |
| Equipe Técnica de Cobrança (ETC) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000171 |
| Equipe Técnica de Cobrança (ETC) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000226 |
| Equipe Técnica de Vistoria (ETV) | AUXILIAR III | FG3 | 1000427 |
| Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000238 |
| Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO) | ASSESSOR V | FG5 | 1002751 |
| Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO) | AUXILIAR III | FG3 | 1000425 |
| Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000217 |
| Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000219 |
| Equipe Técnica de Registro (ETR) | AUXILIAR III | FG3 | 1002426 |
| Equipe de Serviços e Infraestrutura de Mercados e Atividades Comerciais (ESIMAC) | ASSESSOR VI | FG6 | 1002578 |
| Equipe de Serviços e Infraestrutura de Mercados e Atividades Comerciais (ESIMAC) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000168 |
| Equipe de Serviços e Infraestrutura de Mercados e Atividades Comerciais (ESIMAC) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1001208 |
| Equipe de Serviços e Infraestrutura de Mercados e Atividades Comerciais (ESIMAC) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL | CC17ESP | 1003890 |
| Equipe de Serviços e Infraestrutura de Mercados e Atividades Comerciais (ESIMAC) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL | CC17ESP | 1003891 |
| Equipe de Projetos e Obras de Próprios Municipais (EPOP) | ASSESSOR V | FG5 | 1002732 |
| Equipe de Projetos e Obras de Próprios Municipais (EPOP) | AUXILIAR III | FG3 | 1002425 |
| Equipe de Projetos e Obras de Próprios Municipais (EPOP) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000173 |
| Unidade de Frota (UF) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL | CC16ESP | 1003826 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000218 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000220 |
| | | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|---------|---------|
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000221 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000223 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000227 |
| Equipe de Gestão Operacional (EGO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000229 |
| Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000230 |
| Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000232 |
| Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000235 |
| Escola de Gestão Pública (EGP) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000202 |
| Escola de Gestão Pública (EGP) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL | CC15ESP | 1003767 |
| Biblioteca (BIBLIO) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000264 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000141 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000266 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC) | AUXILIAR III | FG3 | 1000423 |
| Equipe de Apoio Operacional (EAOP) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000265 |
| Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP) | COORDENADOR | FG7 | 1000158 |
| Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1001778 |
| Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP) | AUXILIAR III | FG3 | 1000231 |
| Unidade de Gestão de Estruturas (UGE) | ASSESSOR VI | FG6 | 1002768 |
| Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000300 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | ASSESSOR V | FG5 | 1002374 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL | CC12 | 1003325 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL | CC12 | 1003326 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000163 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000170 |

| | | | |
|--|--------------------------------|-----|---------|
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000222 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000291 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1002201 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000179 |
| Equipe de Serviços Gerais (ESG) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000257 |
| Equipe de Administração de Redes (EAR) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002748 |
| Equipe de Orçamento e Finanças (EOF) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002743 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002749 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | AUXILIAR III | FG3 | 1000259 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III | FG3 | 1000280 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000180 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000184 |
| Equipe de Contratos (ECON) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000183 |
| Equipe de Contratos (ECON) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1002744 |
| Equipe de Contratos (ECON) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000172 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD) | COORDENADOR | FG7 | 1000190 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD) | ASSESSOR V | FG5 | 1000281 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD) | AUXILIAR III | FG3 | 1000192 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000297 |
| Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA) | CHEFE DE UNIDADE | FG6 | 1000191 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | CHEFE DE EQUIPE | FG5 | 1000203 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | AUXILIAR III | FG3 | 1000196 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | AUXILIAR III | FG3 | 1000204 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II | FG2 | 1000205 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) | AUXILIAR III | FG3 | 1000197 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) | AUXILIAR III | FG3 | 1000201 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) | RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I | FG1 | 1000193 |
| Equipe de Apoio à Tramitação Digital (EATD) | GERENTE DE ATIVIDADES V | FG5 | 1000195 |

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2026.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 0013/2025 – SMAP.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

ÉLVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026

PROCESSO 26.0.000028688-4

Disciplina o intervalo intrajornada em caráter excepcional para a compensação decorrente dos dias 26/12/2025 e 02/01/2026, que suspendeu o expediente nesses dias na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.574, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 14/2025-SMAP, de 16 de dezembro de 2025, que suspendeu o expediente na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio nos dias 26/12/2025 e 02/01/2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir flexibilidade operacional para a compensação da carga horária sem prejuízo à saúde do servidor e à continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a realização de intervalo intrajornada de no mínimo 30min (trinta minutos) e máximo de 02h (duas horas) aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para fins exclusivos de compensação dos dias 26/12/2025 e 02/01/2026, nos quais ocorreu a suspensão de expediente na secretaria.

Art. 2º A compensação, na forma estabelecida pelo art. 1º desta Instrução Normativa, deverá ocorrer até o dia 03 de abril de 2026, observado o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 23.574, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º Para fins de cômputo das horas destinadas à compensação, o servidor deverá realizar a sua jornada de forma presencial, respeitando a carga horária diária, conforme o art. 5º do Decreto nº 21.569/2022.

Art. 4º A jornada diária de trabalho, incluindo as horas adicionais realizadas, nos termos do art. 1º, deverá respeitar o limite máximo estabelecido no art. 18 do Decreto nº 21.569/2022.

Parágrafo único. A compensação não poderá exceder a 02h (duas horas) diárias da jornada de trabalho do servidor.

Art. 5º Para a operacionalização da compensação de horários, deverão ser adotados os procedimentos descritos neste artigo:

I - as horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas com o código 227 – FINAL DE ANO 2025 COMP.(+);

II - findo o prazo estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa para a compensação das horas devidas e, não havendo compensação da carga horária, os ajustes de horas a compensar deverão ser revertidos para falta, meia falta ou atraso.

Art. 6º Os ajustes e controle do cumprimento das disposições desta Instrução Normativa são de responsabilidade das chefias imediatas e dos superiores hierárquicos competentes.

Parágrafo único. Após o fechamento da efetividade da competência de abril de 2026, caberá à Equipe de Expediente e Pessoal apurar eventuais saldos de horas não compensadas por servidores da SMAP e reportar ao Secretário os registros de falta, meia-falta ou atraso, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Aplicam-se aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no que couber, as disposições constantes dos §§ 5º a 8º do art. 3º do Decreto nº 23.574, de 10 de dezembro de 2025, especialmente quanto:

I – à prorrogação do prazo de compensação para servidoras gestantes;

II – à prorrogação do prazo em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença por Acidente de Trabalho (LAT); e

III – às demais situações excepcionais que impeçam o cumprimento do prazo de compensação, mediante deliberação do titular da Pasta.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 38083220/2026

PROCESSO 24.0.000149723-1

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e determina o prazo para sua conclusão.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 46 da Lei nº 12.827/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, descrito na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e na Lei Municipal nº 12.827, de 06/05/2021, por meio do Processo nº 24.0.000149723-1.

Art. 2º Designar a comissão do PAR, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 24.0.000149723-1, e emissão do relatório conclusivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2026.

Art. 3º A Comissão do PAR será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - GUILHERME SCHOFFEN, Auditor de Controle Interno, matrícula 1581473;

II - DEBORAH GRUBER TURBAN, Assistente Administrativo, matrícula 1668366; e

III - LEDIANE TASSI, Procuradora Municipal, matrícula 1020544.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

SANDRA BATTISTELLA, Controladora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CGPPP/CGP

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 001/2026

O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas e o Conselho Gestor de Parcerias do Município de Porto Alegre CGPPP/CGP, na forma do art. 3º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 19.736/2017, delibera o que segue:

1. Aprova a recontração de consultoria técnica especializada para atualização dos documentos editalícios referentes ao Projeto de Sanitários Públicos do Município de Porto Alegre/RS.
2. Aprova a contratação de consultoria técnica especializada para suporte à estruturação de projeto de Manifestação de Interesse Privado relacionado à concessão dos serviços públicos cemiteriais e funerários do Município de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, Prefeito Municipal de Porto Alegre e Presidente do CGPPP/CGP.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias e Secretário Executivo do CGPPP/CGP.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda e Conselheira do CGPPP/CGP.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Conselheiro do CGPPP/CGP.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município e Conselheiro do CGPPP/CGP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 38082353/2026

PROCESSO 26.0.000030206-5

Define os itens para apuração do cumprimento das obrigações funcionais previstas para fins de apuração da Gratificação de Valorização Profissional e Melhoria da Educação (GEDUC), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.618, de 16 de janeiro de 2026, que regulamenta a GEDUC e estabelece critérios, procedimentos e metodologia de cálculo para a concessão das parcelas mensal e anual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do referido Decreto, que estabelece as obrigações funcionais para fins de percepção da gratificação, bem como o § 4º do mesmo artigo, que prevê a publicação das demais obrigações por Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros claros, uniformes e juridicamente seguros para o período de apuração da parcela mensal da gratificação, de modo a assegurar adequada operacionalização na folha

de pagamento e prevenir interpretações divergentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos nesta Portaria os itens que irão compor o *checklist* mensal de aferição do cumprimento de obrigações funcionais, conforme previsto no § 4º, do art. 8º, do Decreto nº 23.618, de 16 de janeiro de 2026, para os servidores que não ocupam cargos de Professor.

Art. 2º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Monitor, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Executar regularmente as atividades de cuidado, recreação, acompanhamento e apoio educacional;
- II – Manter organizados os espaços e materiais;
- III – Cumprir os planos de trabalho estabelecidos;
- IV – Participar das reuniões pedagógicas e de alinhamento;
- V – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Assistente Administrativo, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Redigir, digitar e organizar expedientes administrativos, tais como ofícios, memorandos, pareceres, relatórios, históricos escolares;
- II – Instruir e dar andamento a processos administrativos, observando prazos e procedimentos estabelecidos;
- III – Realizar atendimento ao público interno e externo;
- IV – Proceder ao controle, guarda e distribuição de materiais;
- V – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Técnico em Nutrição, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Cumprimento dos prazos de prestações de contas no SIE conforme cronograma da UAE-SMED;
- II – Registro e cumprimento dos procedimentos operacionais padrão;
- III – Registro e monitoramento dos casos de dieta especial;
- IV – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Diretor de Escola, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Liderar e gerenciar a escola;
- II – Coordenar a elaboração e execução do PPP e do Plano de Gestão Escolar;
- III – Garantir o cumprimento das diretrizes da SMED e da BNCC;
- IV – Administrar recursos financeiros e materiais de forma transparente;
- V – Incentivar formação continuada e inovação pedagógica;
- VI – Assegurar ambiente escolar seguro, inclusivo e equitativo;
- VII – Estabelecer parcerias institucionais e comunitárias;
- IX – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Vice-Diretor de Escola, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Apoiar a gestão escolar na implementação do PPP e do Plano de Gestão Escolar;
- II – Substituir o diretor em suas ausências;
- III – Supervisionar atividades administrativas, pedagógicas e financeiras;
- IV – Promover programas de formação continuada;

V – Contribuir para o acompanhamento pedagógico e socioemocional dos estudantes;

VI – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Coordenador Pedagógico, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

I – Articular e acompanhar as práticas pedagógicas na escola;

II – Orientar os registros docentes e apoiar o planejamento pedagógico;

III – Promover formação continuada e reuniões formativas com professores;

IV – Apoiar a elaboração de PPP, Regimento Escolar e Planos Educacionais Individualizados (PEIS);

V – Integrar a comunidade escolar aos processos pedagógicos;

VI – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Supervisor Escolar, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

I – Orientar e acompanhar pedagogicamente as escolas;

II – Assegurar a implementação do currículo e das diretrizes da rede;

III – Avaliar processos de ensino e aprendizagem;

IV – Apoiar tecnicamente docentes e equipes escolares;

V – Coordenar conselhos de classe e ações pedagógicas coletivas;

VI – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Orientador Educacional, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

I – Apoiar o desenvolvimento socioemocional dos estudantes;

II – Mediar conflitos e fortalecer vínculos escola-família;

III – Monitorar frequência e promover busca ativa;

IV – Apoiar inclusão e equidade no ambiente escolar;

V – Articular encaminhamentos intersetoriais (assistência social, saúde, tutela, MP);

VI – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Coordenador de Turno, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

I – Atuar na integração entre a Escola, a família e os estudantes, especialmente no início e término das atividades de cada turno;

II – Organizar o horário escolar em consonância com a Supervisão Escolar ou Coordenação Pedagógica e a Vice-Direção;

III – Prestar suporte ao trabalho docente;

IV – Acompanhar os estudantes em suas necessidades, promovendo o respeito e a boa convivência;

V – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Professor do Laboratório de Aprendizagem (LA), será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

I – Apoiar estudantes com dificuldades ou defasagens significativas de aprendizagem;

II – Implementar estratégias pedagógicas diferenciadas, articuladas aos resultados das avaliações;

III – Contribuir para a recomposição de aprendizagens essenciais;

IV – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Atendente de Biblioteca/Espaço de Leitura, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Apoiar estudantes com dificuldades ou defasagens significativas de aprendizagem;
- II – Implementar estratégias pedagógicas diferenciadas, articuladas aos resultados das avaliações;
- III – Contribuir para a recomposição de aprendizagens essenciais;
- IV – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Professor Articulador do Espaço de Inovação e Tecnologia, será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Integrar tecnologias digitais ao cotidiano escolar com intencionalidade pedagógica;
- II – Estimular inovação, interdisciplinaridade e cultura digital;
- III – Apoiar projetos que promovam aprendizagem personalizada;
- IV – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo/função de Professor Articulador do Espaço Educativo Afro-Brasileiro e Indígena (EEABI), será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Valorizar culturas afro-brasileiras e indígenas na prática pedagógica;
- II – Promover educação antirracista e de equidade;
- III – Apoiar a implementação das Leis n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008;
- IV – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para os cargos/funções de Direção, Chefia e Assessoramento (exceto os listados anteriormente), será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da unidade, assegurando o cumprimento das metas institucionais e das normas vigentes;
- II – Orientar e acompanhar a equipe, distribuindo tarefas, monitorando resultados e promovendo a organização e a eficiência dos serviços;
- III – Assessorar a autoridade superior, elaborando informações técnicas, relatórios, pareceres e propondo melhorias nos processos de trabalho;
- IV – Zelar pela adequada gestão administrativa, incluindo controle de prazos, recursos materiais e fluxos processuais da unidade;
- V – Garantir a observância da legislação e dos princípios da administração pública, respondendo pelos atos praticados no âmbito de sua competência;
- VI – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para os demais cargos/funções em geral (não listados anteriormente), será aferido por *checklist* mensal, e observará, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Planejar, organizar e executar atividades solicitadas;
- II – Manter organização e controle de processos, registros e arquivos sob sua responsabilidade, observando os prazos estabelecidos;
- III – Participar de reuniões e atividades institucionais sempre que designado;
- IV – Outras obrigações funcionais compatíveis com as atribuições do cargo, definidas em legislação ou em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 O cumprimento de obrigações funcionais, para fins de composição do percentual da GEDUC destinado a esse critério, para o cargo de Professor, será aferido por *checklist* mensal, e observará os itens constantes do art. 8° do Decreto n° 23.618, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2026

PROCESSO 26.0.000010986-9

Dispõe sobre as diretrizes dos cardápios para o atendimento da alimentação escolar nas Escolas de Educação Infantil que possuem parceria com o Município de Porto Alegre, estabelecendo critérios para a elaboração do mesmo e sobre a prestação de contas da alimentação escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é uma política pública de extrema relevância para a segurança alimentar dos estudantes;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar deve ser saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar deve ser adequada à faixa etária do aluno, não só quanto aos aspectos nutricionais, mas também quanto a aspectos sensoriais, formas de preparo, porções adequadas, consistências, etc;

CONSIDERANDO que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) estabelece diretrizes para a execução do programa do qual o Município de Porto Alegre é partícipe;

CONSIDERANDO que as Resoluções FNDE nº 006/2020 e nº 003/2025 estabelecem critérios para a elaboração de cardápios para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que o Guia Alimentar para a População Brasileira, o Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos e as Notas Técnicas do FNDE estabelecem recomendações baseadas em evidências científicas para promover a alimentação saudável e prevenir doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);

CONSIDERANDO a relação contratual entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED) e as ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARCEIRAS para oferecer ensino público infantil gratuito à população do Município de Porto Alegre, com destinação de recursos públicos para custeio de despesas em geral, incluindo a alimentação escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em fornecer atendimento da alimentação escolar adequado, de forma universal, transparente e igualitária aos alunos matriculados nas escolas parceiras da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da legislação vigente e das recomendações científicas quanto à execução dos cardápios nas escolas parceiras da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a apresentação e a composição dos cardápios para efeitos da prestação de contas à Unidade de Alimentação Escolar da SMED e a demais órgãos de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação de contas da alimentação escolar nas escolas parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Os cardápios da alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil Parceiras da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre deverão ser elaborados pelo Nutricionista responsável técnico pela alimentação e nutrição da escola parceira, com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Art. 2º A elaboração dos cardápios das escolas parceiras deverá seguir as diretrizes e recomendações da Lei nº 11947/2009, das Resoluções do FNDE no 06, de 08 de maio de 2020, nº 03 de 04 de fevereiro de 2025 e posteriores, das Notas Técnicas do FNDE, do Guia Alimentar para População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças menores de 02 anos, dos Guias Alimentares, bem como as demais Instruções Normativas e orientações da Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

Parágrafo único. As diretrizes para elaboração dos cardápios da alimentação escolar das escolas parceiras estão detalhadas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os cardápios das escolas parceiras deverão oferecer o número mínimo de refeições diárias disposto no Plano de Trabalho firmado entre a escola e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os cardápios da alimentação escolar das escolas parceiras deverão ser elaborados de acordo com cada etapa de ensino e faixa etária dos alunos: etapa creche (Berçário 1 ou Berçário Misto), etapa creche (Berçário 2, Maternal 1 e Maternal Misto) e etapa pré-escola (Maternal 2, Jardim A, Jardim B e Jardim Misto).

§ 1º Os cardápios deverão atender no mínimo 70% das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários para a faixa etária atendida.

§ 2º Os cardápios da etapa creche - berçário 1 e berçário misto deverão conter a informação da descrição da consistência junto ao nome da preparação fornecida pela alimentação escolar.

§ 3º É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade.

§ 4º Nos cardápios para estudantes com mais de três anos de idade, é recomendada a oferta máxima de 1.400 miligramas de sódio ou 3,5 gramas de sal per capita/dia.

§ 5º É proibida a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios.

§ 6º As porções das preparações dos cardápios deverão ser adequadas à faixa etária dos alunos.

Art. 5º O Nutricionista responsável pela alimentação e nutrição da escola parceira deverá elaborar cardápios adaptados para atender à alimentação escolar dos alunos com necessidades alimentares especiais, com base nas recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, podendo ser solicitada a apresentação de laudo emitido por profissional habilitado, como Médico, Nutricionista, Fonoaudiólogo ou Fisioterapeuta. O laudo deve ser atualizado periodicamente.

Art. 6º Os cardápios de cada etapa e modalidade de ensino deverão conter obrigatoriamente:

I - Nome completo da escola e o número de cadastro no Sistema de Informações Educacionais (SIE);

II - Denominação das etapas de ensino (creche e/ou pré-escola) seguidas das turmas atendidas (Berçário 1, Berçário 2, Berçário Misto, Maternal 1, Maternal 2, Maternal Misto, Jardim A, Jardim B e Jardim Misto);

III - Descrição temporal: datas, dias da semana, mês e ano;

IV - Horário (horas e minutos) e tipo de refeição (lanche, almoço, jantar, entre outros);

V - Nome da preparação e ingredientes que o compõe;

VI - Informações nutricionais de energia e macronutrientes para a etapa pré-escola e energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários (Vitamina A, Vitamina C, Cálcio e Ferro), para a etapa creche.

VII - Identificação do nutricionista com nome completo e o número do registro profissional;

VIII - Assinatura do nutricionista de forma original ou do tipo Assinatura Eletrônica Avançada do GOV.BR ou outra instituição certificadora.

Art. 7º Os cardápios deverão ser mensais, iniciando no primeiro dia letivo e finalizando no último dia letivo de cada

mês.

Art. 8º Os cardápios da alimentação escolar das escolas parceiras deverão ser apresentados conforme o modelo disponibilizado nos Anexos II, III e IV desta Instrução Normativa.

Art. 9º As escolas parceiras são responsáveis por cumprir o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável, adquirindo os gêneros alimentícios de acordo com o mesmo e com as demais legislações pertinentes e Instruções Normativas da UAE/SMED.

Art. 10 Caso haja alguma necessidade de alteração dos cardápios em razão de indisponibilidade de gêneros alimentícios nos fornecedores, grau de maturação do alimento ou qualquer outra razão, a mesma não poderá prejudicar a composição nutricional do cardápio e a substituição deverá ser autorizada pelo nutricionista responsável pela escola e registrada no cardápio executado para fins de prestação de contas da alimentação escolar.

Art. 11 As doações de alimentos recebidas pela escola que venham a ser utilizadas nos cardápios das escolas parceiras deverão respeitar as diretrizes desta Instrução Normativa, além de atender às demais legislações pertinentes e Instruções Normativas da UAE/SMED.

Art. 12 As escolas deverão manter o cardápio vigente, de todas as etapas, exposto na cozinha, no refeitório, quando houver, e em local acessível pela comunidade escolar. Em adição, recomenda-se a divulgação do cardápio no *site* e redes sociais da escola e o envio às famílias por meios eletrônicos, informando também alterações realizadas durante a execução do cardápio planejado.

Art. 13 A verificação da adequação dos cardápios das Escolas Parceiras será realizada pela UAE/SMED durante visitas de acompanhamento e verificação *in loco* às escolas, averiguação de denúncias e através dos documentos enviados na prestação de contas das escolas.

Art. 14 A escola parceira é responsável por prestar contas da Alimentação Escolar executada na escola, conforme legislação do PNAE, orientações e solicitações da equipe técnica da UAE/SMED, registrando a qualidade e a quantidade de refeições ofertadas pela escola.

Art. 15 A prestação de contas da alimentação escolar **deverá ser** composta por:

I - Planilha de registro de refeições, conforme Anexo V, carimbada pela escola e assinada pelo responsável legal ou outro responsável por ele delegado. A assinatura poderá ser de forma original ou do tipo Assinatura Eletrônica Avançada do GOV.BR ou outra instituição certificadora;

II - Cardápios executados pela escola, conforme art 6º, organizados mensalmente e datados em ordem crescente, na seguinte ordenação: Cardápio Etapa Creche - Berçário 1 ou Berçário Misto, Cardápio Etapa Creche - Berçário 2 e Maternal 1 ou Maternal misto, Cardápio Etapa Pré-Escola - Maternal 2, Jardim A e Jardim B ou Jardim Misto.

Parágrafo único. A prestação de contas da alimentação escolar deverá ser enviada em arquivo único, formato PDF à UAE/ SMED para o *e-mail* nutricaoescolasparceiras@portoalegre.rs.gov.br, conforme cronograma de envio anual divulgado às escolas pela UAE/SMED.

Art. 16 A UAE/SMED será responsável por analisar a prestação de contas da alimentação escolar e comunicar a escola parceira por *e-mail* sobre a necessidade de adequações e sobre a conclusão da mesma.

Art. 17 Quando constatado o não cumprimento das diretrizes contidas nesta Instrução Normativa no planejamento, na execução dos cardápios e na prestação de contas, a UAE/SMED orientará a escola quanto às adequações necessárias para o cumprimento desta Instrução Normativa, informando o prazo para as adequações.

§ 1º O prazo para execução das orientações solicitadas referentes a adequações na composição dos cardápios será de 30 (trinta) dias.

§ 2º O prazo para o atendimento das pendências referentes à prestação de contas será de 10 (dez) dias.

Art. 18 O não cumprimento dos prazos estipulados nesta Instrução Normativa para a execução das adequações solicitadas configura falta passível de apontamento de acordo com a Instrução Normativa 006/2025, que versa sobre os fluxos para notificação e aplicação de sanções às escolas parceiras.

Art. 19 Casos especiais que não se enquadrem neste dispositivo precisam ser encaminhados à Unidade de Alimentação Escolar para avaliação.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Diretrizes dos Cardápios

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600952_1.pdf

Anexo II - Modelo de cardápio Creche 7-11 meses

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600952_2.pdf

Anexo III - Modelo de cardápio Creche 1 a 3 anos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600952_3.pdf

Anexo IV - Modelo de cardápio pré-escola

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600952_4.pdf

Anexo V - Modelo para o registro das refeições

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600952_5.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2026

PROCESSO 26.0.000010986-9

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar nas Escolas de Educação Infantil que possuem parceria com o Município de Porto Alegre, estabelecendo critérios para a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração dos cardápios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é uma política pública de extrema relevância para a segurança alimentar dos estudantes;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar deve ser saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos;

CONSIDERANDO que alimentos ultraprocessados devem ter seu consumo restrito em uma alimentação saudável conforme recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos e das diretrizes e normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a relação contratual entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARCEIRAS para oferecer ensino público infantil gratuito à população do Município de Porto Alegre, com destinação de recursos públicos para custeio de despesas em geral, incluindo a alimentação escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em estabelecer as condições de aplicação dos recursos públicos de forma transparente e igualitária;

RESOLVE:

Art. 1º A aquisição de gêneros alimentícios pela escola parceira deverá seguir o cardápio estabelecido pelo Nutricionista responsável técnico pela alimentação e nutrição da escola, elaborado conforme as diretrizes e recomendações da Lei nº 11947/2009, das Resoluções do FNDE no 06, de 08 de maio de 2020, nº 03 de 04 de fevereiro de 2025 e posteriores, das Notas Técnicas do FNDE, do Guia Alimentar para População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 02 anos, bem como as demais Instruções Normativas e orientações da Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, priorizando a aquisição de gêneros alimentícios *in natura* e minimamente processados.

Art. 2º É recomendado que as aquisições de gêneros alimentícios pelas escolas sejam pautadas no desenvolvimento sustentável, podendo a escola dar preferência à aquisição de alimentos em âmbito local, provenientes da agricultura familiar e de produção orgânica e agroecológica, respeitando-se os demais dispositivos desta normativa.

Art. 3º A escola parceira, na pessoa de seu representante legal, assume o compromisso do uso responsável da aplicação dos recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Educação destinados à alimentação escolar, zelando para que todos os alimentos tenham uso exclusivo dos alunos em atividade escolar, não podendo haver distribuição de alimentos a funcionários, professores ou comunidade, mesmo que sejam alunos matriculados na escola, salvo em casos excepcionais com a manifestação expressa da SMED.

Art. 4º Os gêneros alimentícios adquiridos devem atender ao disposto nas legislações de alimentos vigentes, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 5º Devem ser aplicadas medidas de controle higiênico-sanitário para a garantia das condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição da alimentação escolar fornecida ao alunos, conforme legislação sanitária vigente estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde, do Estado do Rio Grande do Sul e pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Alegre.

Art. 6º A aplicação dos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação deve prever a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, para os quais deverá ser elaborado cardápio especial, com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento.

Art. 7º Para o atendimento das especificidades dos alunos com necessidades de alimentação especial, poderá ser solicitada a apresentação de Laudo emitido por profissional habilitado, como Médico, Nutricionista, Fonoaudiólogo ou Fisioterapeuta. O Laudo deve ser atualizado periodicamente.

Art. 8º É proibida a aquisição com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação dos seguintes alimentos e/ou aditivos alimentares:

- I – Aditivos químicos artificiais para dar cor, sabor ou consistência – ex.: emustab, corantes, aromatizantes, outros;
- II – Alimentos congelados prontos para consumo – ex.: lasanhas, massas, pizzas, escondidinhos, batatas pré-fritas, outros;
- III – Alimentos temperados, com aditivos, ricos em sódio e glutamato monossódico – ex.: farofa temperada, macarrão instantâneo, temperos e molhos prontos, outros;
- IV – Balas, pirulitos, confeitos à base de açúcar, algodão doce, outros;
- V – Bebidas à base de álcool e energéticos;
- VI – Biscoitos recheados;
- VII – Bolos e tortas com recheios e ou coberturas;
- VIII – Bombons e chocolates em barra e granulado;
- IX – Café em todas as formas de apresentação;

- X – Cereais adoçados e/ou com aditivos, na forma de barras, flocos ou farinhas;
- XI – *Chantilly*, preparos em creme ou pó tipo *chantilly* e gordura vegetal hidrogenada;
- XII – Chás prontos para o consumo e bebidas similares;
- XIII – Gelados comestíveis, como geladinhos (sacolés) com preparados de água, açúcar, corantes e aromatizantes Art.ificiais; picolés, sorvetes, sorbets e similares;
- XIV – Gelatinas adoçadas, com sabor Art.ificial e corantes;
- XV – Gorduras trans industrializadas e alimentos que contenham gorduras trans industrializadas na composição;
- XVI – Misturas em pó para bolos, pudins, pães de queijo, outros;
- XVII – Misturas lácteas, base para molhos e/ou preparo de bebidas similares ao leite, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição;
- XVIII – Refrescos Art.ificiais, refrescos em pó, refrigerantes e preparados tipo “xaropes”;
- XIV– Salgadinhos “de pacote”, salgadinhos “de festa”, batata palha e *chips*;
- XX – Temperos e caldos concentrados constituídos de sal, glutamato monossódico ou outros sais sódicos e outros aditivos.

Art. 9º É restrita a aquisição com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, dos alimentos e ou aditivos alimentares descritos abaixo, devendo os quantitativos obedecerem aos critérios de uso nos cardápios estabelecidos na Resolução PNAE 006/2020 e nas Instruções Normativas e orientações da UAE/SMED:

- I – Alimentos para adicionar ao leite como achocolatados, chocolate em pó, cacau em pó, outros;
- II – Alimentos ricos em gordura saturada como banha de porco, bacon, manteiga, nata, toucinho, outros;
- III – Alimentos cárneos embutidos como frios em geral, linguiça, salsicha, salsichão, presunto, mortadela, salame, outros;
- IV – Alimentos cárneos salgados e/ou defumados como charque, costelinha de porco, orelha de porco, outros;
- V – Alimentos congelados/refrigerados industrializados como almôndegas, hambúrgueres, *steaks*, *nuggets*, pão de queijo;
- VI – Alimentos em conserva como azeitonas, milho, ervilha, sardinha, outros;
- VII – Alimentos doces como geleias, doces de frutas, frutas em calda, doce de leite, leite condensado, mel, outros;
- VIII – Alimentos ricos em gordura como creme de leite UHT, creme vegetal, margarina, requeijão, outros;
- IX – Bebidas lácteas adoçadas e com aditivos;
- X – Biscoitos simples doces e salgados;
- XI – Iogurtes adoçados e com aditivos;
- XII – Pães industrializados – de forma, massinha, integral, bisnaguinha, outros.

Art. 10 A alimentação ofertada em comemorações, atividades pedagógicas externas e festividades deve seguir esta instrução. Casos especiais que não se enquadrem neste dispositivo precisam ser encaminhados à Unidade de Alimentação Escolar e à Equipe de Prestação de Contas para avaliação.

Art. 11 O recebimento de doações de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar deverá seguir os mesmos critérios aplicados à aquisição de alimentos dispostos nesta Instrução Normativa.

§ 1º É vedada a solicitação de doações de gêneros alimentícios aos alunos e familiares, conforme disposto no Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas parceiras.

§ 2º O recebimento de doações de gêneros alimentícios pelas escolas parceiras deverá seguir a Lei Estadual nº 15.390/2019 e o Decreto Estadual nº 15.390/2022.

Art. 12 Fica revogada a Instrução Normativa nº 011/2025.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA 38101249/2026

PROCESSO 25.0.000157221-3

Homologa o Documento Curricular do Município de Porto Alegre - Ensino Fundamental, devidamente instruído com o Parecer CME/POA nº 026/2025, o qual exarou manifestação favorável à aprovação do referido documento, após análise criteriosa e em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Documento Curricular do Município de Porto Alegre - Ensino Fundamental, devidamente instruído com o Parecer CME/POA nº 026/2025, o qual exarou manifestação favorável à aprovação do referido documento, após análise criteriosa e em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.

Art. 2º A íntegra do Documento Curricular do Município de Porto Alegre - Ensino Fundamental, encontra-se em Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua Publicação.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601004_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 033/2026

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 013/2026 a 018/2026
TÉCNICO EM SANEAMENTO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
PROCESSO 25.10.000012702-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 013/2026 a 018/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico em Saneamento (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

- 1.** O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 017/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente, para atuação no DMAE, conforme o Anexo Único deste Edital.
- 2.** O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 017/2026, será até às 17h do dia 06/03/2026.
- 3.** O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *online*, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/MGvZ696J9u6bCWpVA>.

4. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 016 (Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601077_1.pdf

EDITAL 032/2026
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 a 010/2026
ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
PROCESSO 25.10.000011820-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 006, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro Ambiental, para atuação no DMAE, conforme o Anexo I deste Edital.
2. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 008, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro Mecânico - Sistema de Bombeamentos, para atuação no DMAE, conforme o Anexo II deste Edital.
3. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 009, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro Eletricista, para atuação no DMAE, conforme o Anexo III deste Edital.
4. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 010, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro de Produção, para atuação no DMAE, conforme o Anexo IV deste Edital.
5. O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 015/2026, será até às 17h do dia 06/03/2026.
6. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *online*, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/bJcGpeZjQARfaC9n8>.
7. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 006

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601078_1.pdf

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 008

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601078_2.pdf

ANEXO III - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 009

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601078_3.pdf

ANEXO IV - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 010

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_601078_4.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026

PROCESSO 25.17.000002727-1

Institui a referência de exercício dos postos de cargos em comissão nas estruturas de trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, que estabelece o plano de carreira dos funcionários do DMLU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025, que disciplina e estrutura os novos quadros de cargos em comissão na Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.101, de 03 de fevereiro de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de cargos em comissão dos quadros da Administração Direta e no DMLU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.044, de 16 de junho de 2025, que cria e extingue cargos em comissão no Departamento Municipal de Limpeza Urbana e do Departamento Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.792, de 20 de dezembro de 2022, que consolida a estrutura organizacional do DMLU;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício nos postos de confiança representados através das vagas 3000196, 3000197, 3000198 e 3000184;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no Art. 10º da Lei Complementar nº 1.033, de 21 de janeiro de 2025, lotados no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

| DENOMINAÇÃO GERAL | CÓDIGO | ESTRUTURA DE TRABALHO |
|-------------------|---------|---|
| CC 12 | 3000196 | DIREÇÃO ADJUNTA |
| CC 12 | 3000197 | DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL |

| | | |
|-------|---------|---|
| CC 12 | 3000198 | DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL |
| CC 15 | 3000184 | DIREÇÃO DE LIMPEZA E COLETA |
| CC 15 | 3000185 | DIRETORIA DE DESTINO FINAL |
| CC 15 | 3000186 | DIRETORIA FINANCEIRA |
| CC 15 | 3000183 | DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL |
| CC 16 | 3000187 | ASSESSORIA ESPECIALIZADA |
| CC 17 | 3000189 | DIREÇÃO GERAL |
| CC 17 | 3000190 | DIRETORIA FINANCEIRA |
| CC 17 | 3000191 | DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL |
| CC 17 | 3000192 | ASSESSORIA TÉCNICA DA DIREÇÃO GERAL |
| CC 17 | 3000188 | DIRETORIA DE LIMPEZA E COLETA |
| CC 18 | 3000194 | SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRO |
| CC 18 | 3000193 | SUPERVISÃO OPERACIONAL |
| CC 19 | 3000195 | DIREÇÃO ADJUNTA |

Art. 2º Modifica a Instrução Normativa nº 003/2023, no que compete a estrutura organizacional dos cargos comissionados neste Departamento.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Instrução Normativa 002/2025.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO PROCESSO 25.16.000041718-8

SENHOR(A): LUCIANO DA SILVA SANTOS.

Conforme Termo de Constatação nº 570-2025, lavrado em 08/12/2025, no logradouro RUA EMILIO KEIDAN, 386, bairro MORRO SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, de cor VERDE, placas IFA8G30, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante

assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000039536-2**

SENHOR(A): DAVID ALLAN DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 535-2025, lavrado em 24/11/2025, no logradouro AV. PIRATINI,156, bairro CENTRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo PALIO, de cor PRETA, placas ILG3854, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022
DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS
PROCESSO 22.12.000000856-8**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022, abaixo citados, não confirmaram interesse pela admissão.

AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS, SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

| CARGO | ESPAÇO OCUPACIONAL | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação | Infraestrutura de Redes e Servidores | JOÃO PAULO DA COSTA LIMA PEREIRA | 48° geral (desistência) |

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, independente do envio de correspondência, os candidatos deverão entregar a documentação completa e cumprir todos os requisitos de contratação, conforme orientação enviada para cada convocado pelo *e-mail* registrado. O não cumprimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a convocação do próximo classificado.

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO | ESPAÇO OCUPACIONAL | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação | Infraestrutura de Redes e Servidores | DANIELE CRISTINA DA SILVA | 49° geral |

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a(s) seguinte(s) decisão(ões) final(is):

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO FINAL |
|----------|---------|------------------|------------|---------------|
| | | | | |

| | | | | |
|------------------|------------------------------|----------|--------------|-------------------------|
| 23.0.000139468-1 | ELIERSON HAAS | 034-2023 | LCM 012/1975 | ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO |
| 24.0.000003112-3 | CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA | 046-2023 | LCM 012/1975 | ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO |

Porto Alegre, 02 de março de 20026.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 2º, parágrafo único, V c/c art. 26, I, II, da Lei Complementar nº 992/2023, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelo Colegiado-GM. Alertam-se os interessados que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, para apresentação do recurso à instância de primeiro nível, que poderá ser encaminhado digitalmente, em formato PDF, para o *e-mail* eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Segurança, situada na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90050-030, no setor denominado EAFISC - Equipe de Administração e Fiscalização.

| PROCESSO | AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO | DECISÃO |
|-----------------|-------------------|------------------|--------------|--|
| 23.0.00008994-2 | ALLAN AMORIN DIAS | 027-2023 | LCM 012/1975 | MULTA DE 850 UFMs E REPARAÇÃO DO DANO E/OU RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO EFETUADA POR PROFISSIONAIS |

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – PROCESSO 25.0.000172569-9, Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches - para os Órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

MOTIVO: Para ajustes no Termo de Referência.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 – PROCESSO 24.0.000115985-9, para Aquisição de sistema de armazenamento tipo porta-*pallets*, com empresa especializada para fornecimento e montagem, com todos os materiais necessários para devida instalação para a Secretaria Municipal de Educação.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação e alteração do Edital e Termo de Referência.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026 – PROCESSO 25.0.000170461-6, para a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), referente ao projeto Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE. Tratam-se de 07 edificações térreas mais espaço de estacionamento, quadra de esportes coberta, campo *society*, piscina e *playground*, além de espaços ajardinados, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 367/2025 – PROCESSO 25.0.000119451-0 Aquisição de telefone celular, impressoras multifuncional e térmica de mesa, caixa de som para computador, *headset* e leitor de código de barras, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 06.

VENCEDOR: ASLA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 42.349.232/0001-08.

ITEM: 03.

VENCEDOR: INCOTECH COMPANY LTDA.

CNPJ: 22.816.315/0001-44.

ITEM: 05.

VENCEDOR: PRIMOS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 32.608.829/0001-68.

ITEM: 02.

VENCEDOR: SEVENTEC COMERCIO LTDA.

CNPJ: 08.784.976/0002-95.

ITEM: 04.

VENCEDOR: TECNOGOV COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 45.319.408/0001-69.

ITEM: 01.

VENCEDOR: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 30.994.121/0001-67.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 26.0.00005313-8

O Município de Porto Alegre, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para suprimentos de informática. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* cfpc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

| ÓRGÃO PARTICIPANTE | | |
|--|--|------------|
| (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução) | | |
| Código do material ou serviço | Descrição | Quantidade |
| 413484 | Apoio de punho, uso em digitacao | - |
| 665745 | Pen drive, mínimo 8gb, usb 2.0, compatível com <i>windows</i> | - |
| 687301 | Mouse pad com apoio de punho em gel | - |
| 738922 | Fita ribbon colorida para impressora <i>evolys dualiys 3 original</i> | - |
| 747956 | Kit teclado abnt2 e mouse optico s/fio, receptor <i>usb, desktop</i> preto | - |
| 792101 | Cabo HDMI 4k, comprimento maior que 1,8 m | - |
| 1066117 | Teclado para microcomputador com ajuste de inclinacao, padrao abnt2 | - |
| 1078518 | Mouse optico c/scroll, resolução gráfica mínima de 400 dpi, v, c/usb | - |
| 1081355 | Cartucho c/toner preto p/imp. lexmark e330/e332, ref.12a8405,6000 pg | - |
| 1082692 | Cartucho c/toner preto p/impressora brother hl5240/dcp8060, referência tn580, original | - |
| 1083641 | Cartucho c/tinta preta p/imp.hp dskjet f4280, hp60xl, cc641wb, original | - |
| 1083666 | Cartucho c/toner preto p/imp.brother hl5340d, ref. tn650, 8000pgs, original | - |
| 1083674 | Cartucho c/toner preto p/imp.kyocera mita fs3920dn, ref. tk-352, original | - |
| 1083682 | Cartucho c/toner preto p/imp.kyocera mita fs4020d, ref. tk-362, original | - |
| 1083922 | Cilindro fusor de toner p/imp.brother hl5340, ref. dr620, 25000pg, original | - |
| 1086982 | Cartucho c/toner preto p/imp.samsung ml-2851, ref.ml-d2850b,(n/dn)or | - |
| 1086990 | Cartucho c/toner preto p/imp.samsung ml-3471(n/nd), ref.ml-d3470b | - |
| 1089929 | Cartucho c/toner preto p/imp.laser samsung scx-5635/5835fn, mlt-d208l | - |
| 1089937 | Cartucho c/toner preto p/imp.laser samsung ml 3470/3471nd, ref. mld-3470a | - |
| 1089960 | Cartucho c/toner preto p/imp.laser samsung ml3710nd, ref. mlt d205e/xaa | - |
| 1090711 | Cartucho toner p/ imp. samsung clp670nd, ref. cltk508l, preto, orig. | - |
| 1090729 | Cartucho toner p/ imp. samsung clp670nd, ref. cltc508l, ciano, orig. | - |
| 1090737 | Cartucho toner p/ imp. samsung clp670nd, ref. clty508l, amarelo, orig | - |
| 1090745 | Cartucho toner p/ imp. samsung clp670nd, ref. cltm508l, magenta, orig | - |

| | | |
|---------|--|---|
| 1090992 | Limpador de telas em geral, frasco com 100ml | - |
| 1093186 | Cartucho c/toner preto p/imp.samsung ml3750, ref. mlt305l | - |
| 1096064 | Cartucho c/toner preto p/imp. samsung (M3820ND, M4070FD e outras), Referência MLT-D203-10k, original | - |
| 1096080 | Cartucho c/toner preto p/impressora samsung sl-m4070, ref. mlt-d203u | - |
| 1096163 | Refil c/ tinta p/ecotank, ciano, p/impressora epson ref. t664220al | - |
| 1096171 | Refil c/ tinta p/ecotank, magenta, p/impressora ref. t664320al | - |
| 1096189 | Refil c/ tinta p/ecotank, amarelo, p/impressora epson ref. t664420al | - |
| 1102920 | Fita ribbon, base resina, preta, tam. 110 x 74m, p/impr.zebra stripe | - |
| 1103209 | Cartucho c/tinta preta, p/imp.lexmark ms610dn, ref.50fbu00, original | - |
| 1103613 | Unidade de Imagem p/ impressora Lexmark ms610 e mx511 | - |
| 2010895 | Pen Drive, minimo 64gb, USB 3.0 | - |
| 2012085 | Cartucho de tinta para impressora Plotter HP T650, preto, 80ml, original,ref. 712 | - |
| 2012086 | Cartucho de tinta para impressora plotter HP T650, amarelo, 29ml, original | - |
| 2012087 | Cartucho de tinta para impressora plotter HP T650, ciano, 29ml, original | - |
| 2012088 | Cartucho de tinta para impressora plotter HP T650, magenta, 29ml, original | - |

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – PROCESSO 25.0.000170912-0, para o registro de preços para a aquisição de material hospitalar - fios cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 18 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida através do *site* <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 465/2025 - PROCESSO 25.0.000138668-1, objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

VALORES: ITEM 17 (R\$ 13,28).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53.
VALORES: ITEM 03 (R\$ 1,05).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
VALORES: ITEM 04 (R\$ 12,43); ITEM 12 (R\$ 4,58).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0001-04.
VALORES: ITEM 21 (R\$ 110,00).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98.
VALORES: ITEM 18 (R\$ 45,92).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02.
VALORES: ITEM 01 (R\$ 4,13); ITEM 05 (R\$ 2,99), ITEM 06 (R\$ 2,13); ITEM 08 (R\$ 0,4784), ITEM 20 (R\$ 0,1999).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23.
VALORES: ITEM 14 (R\$ 47,91).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 04.307.650/0012-98.
VALORES: ITEM 19 (R\$ 29,67).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
VALORES: ITEM 16 (R\$ 7,31).
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00.
VALORES: ITEM 07 (R\$ 3,75); ITEM 10 (R\$ 10,32).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida através do *site* <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2025 - PROCESSO 25.0.000123375-3, objeto: a eventual aquisição de material de consumo hospitalar - fralda descartável de tamanhos adulto e infantil - para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 0,9389); ITEM 02 (R\$ 0,97); ITEM 03 (R\$ 0,8824); ITEM 04 (R\$ 0,8999).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 23.720.752/0001-22.

VALORES: ITEM 05 (R\$ 0,57); ITEM 07 (R\$ 0,70).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/02/2026 a 24/02/2027.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida através do *site* <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 340/2025 - PROCESSO 25.0.000112534-9, objeto: o registro de preços para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - DIVERSOS para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 3,60); ITEM 02 (R\$ 46,83); ITEM 05 (R\$ 9,75); ITEM 11 (R\$ 103,55).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: CANOAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ: 51.842.004/0001-58.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 10,12).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.334.784/0001-90.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 10,20); ITEM 12 (R\$ 170,45); ITEM 13 (R\$ 191,00); ITEM 16 (R\$ 20,90).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 41.278.073/0001-27.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 161,99); ITEM 07 (R\$ 654,99).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

FORNECEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 16,87); ITEM 14 (R\$ 182,50); ITEM 15 (R\$ 272,51).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITOS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os contribuintes relacionados no ANEXO ÚNICO do presente Edital de Consolidação de Débitos do Microempendedor Individual (MEI), nos termos do art. 41, § 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 138, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018, considerando os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente declarados em DASN-SIMEI.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ESDRAS PENA DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

ANEXO I - Relação de Contribuintes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600905_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 25.0.000043519-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da

decisão proferida no Processo SEI 25.0.000043519-0 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 32.679,91 (trinta e dois mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), atualizado até a data de 02/03/2026 (SEI 38079932), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 25.0.000074884-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 25.0.000074884-9 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 28.477,02 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), atualizado até a data de 02/03/2026 (SEI 38085931), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

EXTRATO

DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000091501-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 99079/2025.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CESSIONÁRIO: Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.934.675/0001-96.

OBJETO: O próprio municipal situado na Rua Alberto Moraes nº 243 – Praça Detroit.

MODALIDADE: Termo de cessão de uso.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

VALOR: Não há valores envolvidos.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355 de 13 de setembro de 2019 e Decreto nº 19.932/2018.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO

DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO

PROCESSO 20.0.000013052-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 100394/2026.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte, CNPJ nº 95.180.246/0001-07.

OBJETO: o próprio municipal situado na Rua Jacintho Godoy, nº 55.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso Não Oneroso.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

VALOR: Não há valores envolvidos.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355 de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 23.634, de 23 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EDITAL E-REURB/PGM 015-2026
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS
PROCESSO 24.0.000016222-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária e de posse, abaixo:

NOME: Loteamento Parque das Laranjeiras.

ENDEREÇO: Rua General Sady Cahen Fischer, nº 580, Bairro: Rubem Berta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

Anexo I - Lista de Legitimação Fundiária - Loteamento Parque das Laranjeiras

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600975_1.pdf

Anexo II - Lista de Legitimação de Posse - Loteamento Parque das Laranjeiras

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5968_ce_600975_2.pdf

EDITAL E-REURB 016/2026
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
LOTEAMENTO SÃO PEDRO
PROCESSO 20.0.000039876-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com Legitimação Fundiária e de Posse conforme segue:

NOME: Loteamento São Pedro.

ENDEREÇO: Av. Edgar Pires de Castro, nº 5300, Bairro Restinga.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

Anexo I - Lista de Legitimação Fundiária e de Posse - Loteamento São Pedro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO 100547/2026

PROCESSO 25.0.000010205-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

PROCESSO: 25.0.000010205-1.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento do sistema de auditoria, módulos 03 e 05, a fim de automatizar e otimizar o acompanhamento das principais atuações da Controladoria-Geral do Município - CGM.

VALOR TOTAL: valor máximo do Contrato será de R\$ 1.396.627,04 (um milhão trezentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8101-4192-33904021-1 - contrapartida e 8101-4192-44904001-1357. - Financiamento BNDES.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 049/2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MONICA LEAL MARKUSONS, Secretária Municipal da Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 26.0.000014768-0

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADA: QUARTO DISTRITO AGÊNCIA E PRODUÇÕES FANTÁSTICAS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1208, apto. 1204, CEP 90.010-281, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.894.636/0001-62.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3565-001872-33.90.39.99-1.500.001.001.

OBJETO: Contrato de patrocínio do evento SAINT PATRICK'S PORTO ALEGRE 2026, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 14 de março de 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

SUSANA MARIA KAKUTA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000105185-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 99110/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100664/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO PORTO ALEGRE, através da AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 91.395.426/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da Obra de Revitalização da Praça Parque dos Nativos (Área 075/09), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre. A obra é constituída pela execução de recanto infantil cercado por gradil.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 18/01/2026, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos serviços, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 036/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2025 a 30/05/2026.

VALOR: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4070.44905100-1500001001.

BASE LEGAL: Art. 105 e 111 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000130215-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1027116, fundamentada na Decisão Administrativa nº 936/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Alexandre Hansen, CPF nº 375.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000079915-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020300141, fundamentada na Decisão Administrativa nº 026/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFM's a Lisete Maria da Silva Moura, CPF nº 257.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000018354-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301665, fundamentada na Decisão Administrativa nº 937/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFM's a José Fredy Rodriguez Alvarado, CPF nº 809.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000028824-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.104.037/0001-71.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 100631/2026.

OBJETO: prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: PE 495/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 96.976,95 (noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal e FUMIP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107601 - 004093 - 33.90.39 - 1.5.00.001001 0001 e 107602 - 004125 - 33.90.39 - 1.7.51.217001 0002.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023, o Decreto Federal nº 12.174/2024.

Porto Alegre, 02 de março de 2025.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000029941-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82660/2023.

TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA REGISTRADO SECON/PGM Nº: 100612/2026.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Casa do Excepcional Santa Rita de Cassia, doravante denominada Entidade Beneficiada, com sede na Avenida Martim Felix Berta, nº 1423, nesta capital, CNPJ nº 89.519.409/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA;

OBJETO DO TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA: O fechamento da análise dos processos de prestação de contas pendentes feita pela Equipe de Análise de Prestação de Contas Fundos - EAPC-UAF, referente ao pactuado através do Termo de Fomento nº 011/2021 - CMDCA, restou o valor de R\$ 5.260,56 (cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), a serem ressarcidos pela ORGANIZAÇÃO à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 167/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA: 25/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução das ações compensatórias será de 02 (dois) meses, contado da data da assinatura deste Termo.

VIGÊNCIA DO TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA: O presente Termo de Ação Compensatória terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR DA AÇÃO COMPENSATÓRIA: R\$ 5.260,56 (cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) como saldo a ser ressarcido pela ORGANIZAÇÃO à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 7305-2062-335043-1207 (corrente)/7305-2062-445042-1207 (capital).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Dec. 23.567/2025.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

AIRTO JOÃO FERRONATO, Secretário Municipal Adjunto da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

TERMO DE PARCERIA 057/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000136263-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88115/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92749/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, CNPJ nº 08.618.600/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Ahmi Bebê II, conforme disposto na Lei Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: solicita quarto aporte de recursos para execução do projeto AHMI BEBÊ II.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 438/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses adicionais a contar do dia 31/12/2025.

VALOR: R\$ 1.304.825,28 (um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 127/2023 – CMDCA.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000; 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000; 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000; 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
TERMO DE PARCERIA 057/2023 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000136263-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88115/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92749/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, CNPJ nº 08.618.600/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Ahmi Bebê II, conforme disposto na Lei Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: solicita quarto aporte de recursos para execução do projeto AHMI BEBÊ II MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 438/2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses adicionais a contar do dia 31/12/2025.

VALOR: R\$ 1.304.825,28 (um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução 127/2023 – CMDCA.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000; 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000; 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000; 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
PROCESSO 23.0.000020400-5

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 82093/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 100645/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH).

CONTRATADA: TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 02.050.921/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista, para atender aos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual

decorrente do reajuste previsto pelo IPCA, ambos a contar de 10/03/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 645/2022 - Lote 01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 97.513,08 (noventa e sete mil quinhentos e treze reais e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301 001821 1.5.00.001.001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal de Inclusão e Direitos Humanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

PROCESSO 23.0.000020401-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 82095/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 100644/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH).

CONTRATADA: TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 02.050.921/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista, para atender aos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo IPCA, ambos a contar de 10/03/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 645/2022 - Lote 03.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 97.385,64 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301 001821 1.5.00.001.001 33.90.39.04

BASE LEGAL: Art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal de Inclusão e Direitos Humanos.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, torna público e dá ciência aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Chamamento Público nº 017/2025, que trata da seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de ações de promoção do envelhecimento saudável e proteção dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Porto Alegre, com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

A suspensão justifica-se diante da necessidade de reavaliação técnica do instrumento convocatório, em razão das retificações já realizadas e da necessidade de consolidação de adequações nos critérios, prazos e demais disposições do Edital, que serão oportunamente divulgadas.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000027431-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, CNPJ nº 09.386.297/0001-40.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 100594/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista, na cor branca, devidamente adesivado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para o transporte terrestre de servidores, usuários, trabalhadores terceirizados e da rede parceirizada, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08702.004520.33903904.2660024001; 08702.004520.33903904.26600001-6053; 08702.004520.33903904.2660028111; 08701.004510.33903904.1500001001-0001; 08702.004516.33903904.1500001001 -0001; 08702.004516.33903904.2660025101.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO (Assinatura em 02/03/2026).

VALOR: Valor máximo mensal da contratação é de R\$ 7.866,35 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor máximo total anual de R\$ 94.396,14 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 407/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

NOTIFICAÇÃO

DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 25.0.000159449-7/24.15.000006958-6

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 96486/2025.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos, do Município de Porto Alegre, nos termos do disposto no item 10.2 do Contrato Registrado nº 037/2025 (34698917), Processo nº 24.15.000006958-6, NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Tal evento se dá pelo descumprimento de obrigação contratual prevista no Termo de Referência, item 04 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. De acordo com o acompanhamento contratual realizado pelas equipes de fiscalização, verificou-se constante atrasos, abandono e faltas aos postos de trabalho, implicando em descumprimento de obrigação contratual. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar Defesa Prévia, conforme o

disposto no item 11.3 do Contrato, por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de “*spam*” do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

DIEGO PEREIRA DA CRUZ, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 26.0.000020718-6/26.0.000023888-0

CONTRATO REGISTRADO: 98544/2025.

CONTRATADA: ACQUAMANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.723.527/0001-63.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, tratamento químico e conservação de piscina dos Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL).

MOTIVO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a ACQUAMANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.723.527/0001-63, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em virtude de ter atingido a faixa 1 do IMR (Instrumento de Medição de Resultado), conforme itens 10.1 do Termo de referência - Trata-se de mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 15 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Gen. João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

JAIR MENGER KNEVITZ JUNIOR, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000175869-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Dispensa de Chamamento Público (38039057) no DOPA do dia 26 de fevereiro de 2026, Protocolo nº 600160, Edição 7711, a fim de alterar a Dotação Orçamentária da Emenda 672/2026, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001.

LEIA-SE: 01502-4552-44.50.42-1.500.001.001.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Estrelinhas de Ouro.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 672/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato

PROCESSO SEI: 25.0.000175869-4

DISPENSA: 055/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 672/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA
PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000175799-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a CLUBE DE MÃES LEGIONÁRIAS DO TRABALHO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 342/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à CLUBE DE MÃES LEGIONÁRIAS DO TRABALHO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CLUBE DE MÃES LEGIONÁRIAS DO TRABALHO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

| NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR | VALOR | PROCESSO |
|-------------------------------------|---------------|------------------|
| 342 | R\$ 20.000,00 | 25.0.000175799-0 |

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA
PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000175714-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 212/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

| NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR | VALOR | PROCESSO |
|------------------------------|---------------|------------------|
| 212 | R\$ 40.000,00 | 25.0.000175714-0 |

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA
PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000175756-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASÍLIA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 312/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASÍLIA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASÍLIA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

| NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR | VALOR | PROCESSO |
|------------------------------|---------------|------------------|
| 312 | R\$ 30.000,00 | 25.0.000175756-6 |

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000122495-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E MANHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100385/2026.

OBJETO DE CONTRATO: oferta de até 24 (vinte e quatro) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E MANHA de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Av. Cavalhada, nº 1977, Bairro Cavalhada, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000086403-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

CONTRATO: 79094/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de auxiliar de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - LOTE 01.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato (25/07/2025), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100542/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Segunda, subitem 2.2, referente à repactuação, do 6º Termo Aditivo registrado sob o nº 96432/2025 (34640356), conforme discriminado a seguir: Onde se lê "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29385455 e conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33883733"; leia-se "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37688052 e conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37685063". Retifica-se a Cláusula Quinta, referente ao valor contratual, do 6º Termo Aditivo registrado sob o nº 96432/2025 (34640356), conforme discriminado a seguir: No subitem 5.1, onde se lê "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33883733"; leia-se "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37685063". No subitem 5.2, onde se lê "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33883920"; leia-se "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37685164". No subitem 5.3, onde se lê: "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 33642303"; leia-se "[...] conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37685414".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-33.90.37-1.500.001.000 / 1502-2565-33.90.37-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre Adm. Direta.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA
PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000175862-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 602/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

| NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR | VALOR | PROCESSO |
|-------------------------------------|---------------|------------------|
| 602 | R\$ 30.000,00 | 25.0.000175862-7 |

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175789-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a LIONS CLUBE INTERNACIONAL DISTRITO LD-3, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 331/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à LIONS CLUBE INTERNACIONAL DISTRITO LD-3 visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LIONS CLUBE INTERNACIONAL DISTRITO LD-3, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

| NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR | VALOR | PROCESSO |
|-------------------------------------|---------------|------------------|
| 331 | R\$ 20.000,00 | 25.0.000175789-2 |

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.00016337-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY & CIA.

CONTRATO REGISTRADO: 100566/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 122 (cento e vinte e duas) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY & CIA, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Avenida Nonoai, nº 205, Bairro Nonoai, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000145240-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 99160/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100674/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços empresa para a prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação (SMED), na demanda de prestação de serviços de manutenção e recuperação na EMEI Jardim Camaquã, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses a contar de 05/03/2026 e do prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês a contar de 10/03/2026. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 4.848,22 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 (dois) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: R\$ 41.264,36.

ORIGEM DE RECURSOS: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.33903916-1500001001.

BASE LEGAL: art. 105, art. 111, art. 124, I, "a", "b", art. 125 e art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000028895-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA GAÚCHA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de confecção de camisetas personalizadas, para a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 072/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002786-33.90.39.99-1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Art.75, inc. II e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 071/2026

PROCESSO 25.0.000178083-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 17, parágrafo único do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MORADORES E AMIGOS VILA TRONCO NEVES ARREDORES - AMAVTRON, CNPJ 91.343.632/0001-03, Organização da Sociedade Civil, situada na Rua caixa economica, 605, bairro: Santa Tereza Cep: 90.840-610, na cidade de Porto Alegre – RS, com o objetivo de regular repasse financeiro oriundo da Emenda Impositiva 018/2026 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aprovada na LOA 2026 para a execução de projeto junto à Unidade do FUMPROARTE da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre, SEI 25.0.000178083-5. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe do FUMPROARTE para o endereço eletrônico fumproarte@gmail.com.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 100667/2026

PROCESSO 25.0.000104621-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contrato nº 100667, cujo objeto é a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro para 01 (um) veículo automotor, em todo território nacional, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

MODALIDADE: DL 076/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), ao ano.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004038-339039-1600501001- 4501.

BASE LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000018046-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94.500/2025.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100.536/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil - ICI.

CNPJ: 94.594.629/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta capital, especificamente na prestação de serviços para atendimento a pacientes com câncer infantojuvenil e a seus familiares, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Porto Alegre.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato pelo prazo de 12 (meses) a contar de 06/04/2026, e a inclusão de item relativo à Portaria GM/MS nº 8.292/2025, que veda diferenciação de recepções e salas de espera entre usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e pacientes da saúde suplementar ou particular.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 076/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de abril de 2026, prorrogado por 12 meses a contar de 06/04/2026.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2026.

VALOR: até R\$ 22.484,53 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-4488-1.6.00.501001-33.90.39.00; 01804-4488-1.5.00.001001-33.90.39.00.

BASE LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 24.0.000063327-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.321/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO PGM/ANO: 100626/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Green Participações S. A.

CNPJ: 09.176.692/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, 529 e 577, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, com metragem 1.967,5 m², registrado na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, destinado ao Núcleo de Distribuição de Medicamentos - NDM/CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Consoante previsto na Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato original, 30401911, o valor da locação será reajustado, passando dos atuais R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 402/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2029.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de fevereiro de 2026.

VALOR: mensal locatício será de R\$ 28.718,27 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) mensais, a contar de 27/09/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 - 4016 - 1.6.00.500001 - 33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.20.00000825-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.836/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO/ANO: 100.627/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Fredolino Ferreira da Rosa e Santa Moura da Rosa.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Estrada João de Oliveira Remião nº 6.111, bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, com área total de 161,40 m², destinado ao funcionamento da U. S. Lomba do Pinheiro.

OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO: Consoante previsto na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original, o valor da locação será reajustado, passando dos atuais R\$ 4.883,03 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos) mensais. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2027.

VALOR: passa para R\$ 5.100,90 (cinco mil e cem reais e noventa centavos) mensais, a contar de 22/12/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-4107-1.6.00.500001-33.90.36.00 e 01804-4107-1.6.00.500001-33.90.92.00.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000007680-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 62.004/2016.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100652/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Arghus Participações Ltda.

CNPJ: 33.331.876/0001-70.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Prof. Oscar Pereira, nº 3391, bairro Glória – Porto Alegre/RS, com área total útil construída de 350 m², destinado ao funcionamento da Equipe de Saúde Mental Adulto e Matriciamento Glória/Cruzeiro/Cristal.

OBJETO DO 10º TERMO ADITIVO: O presente aditamento tem por objeto o reajuste do Contrato de locação do imóvel não residencial, situado na Av. Prof. Oscar Pereira, 3391, bairro Glória, Porto Alegre/RS.

Consoante previsto Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original, 3183745, o valor da locação será reajustado, passando dos atuais R\$ 8.342,95 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais para R\$ 8.674,99 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais, a contar de 01/07/2025. O presente reajuste é referente ao período de 07/2024 a 06/2025 e o índice utilizado foi de 3,98%, conforme negociado com os locadores. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2028.

VALOR: R\$ 8.674,99 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais, a contar de 01/07/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

PROCESSO 26.0.000006600-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA.

CNPJ: 93.185.098/0001-80.

OBJETO: Aquisição de seringa plástica, estéril, descartável, 1ml, com agulha 13x4,5.

VALOR: R\$ 7.920,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4107 1.600.500.001 4500 33.90.30.00 101804 00002 00010.

BASE LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

PROCESSO 26.0.000006600-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: WORLD CLEAN DISTR PROD UTENS HIG E LIMP LTDA.
CNPJ: 08.821.528/0001-33.
OBJETO: Aquisição de detergente neutro, para a área hospitalar e laboratorial, galão c/5 litros.
VALOR: R\$ 6.285,60.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4107 1.600.500.001 4500 33.90.30.00 101804 00002 00010.
BASE LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000021486-7

CONTRATO REGISTRADO: Nº 100549/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: KERCHE TRANSPORTES LTDA; CNPJ nº 93.621.191/0001-90.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 471/2025, Lote 01.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: mensal é de R\$ 11.333,33 (onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para toda a vigência.
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039-1600500001.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023, Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000076162-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.407/2022.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 100585/2026.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.
CNPJ: 03.575.238/0001-33.
OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).
OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do número do Termo Aditivo no título do Contrato 99.415/2025. Fica retificado número do Termo Aditivo no título do Contrato 99.415/2025, onde constou "QUINTO TERMO ADITIVO", leia-se "SEXTO TERMO ADITIVO".
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2026.
VALOR: sem custos.

BASE LEGAL: artigo art. 65, § 8, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000107857-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.454/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100465/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Med Saúde Ltda.

CNPJ: 09.488.536/0001-72.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliares de Saúde Bucal - ASB, no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Segunda, subitem 2.1, referente ao reajuste, do 3º Termo Aditivo registrado sob o nº 99891/2026, conforme discriminado a seguir: ONDE SE LÊ: "A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência janeiro/2025 a dezembro/ 2025, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida." LEIA-SE: "A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto no item 4.2 do Contrato e negociado em 50%, referente à competência de janeiro/2025 a dezembro/2025, seja concedido posteriormente por meio de apostilamento, quando ocorrer a divulgação oficial do índice do IPCA."

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 06/03/2026.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: ALURETEC COMÉRCIO LTDA - EPP.

PROCESSO 25.10.000013506-5.

CONTRATO: 25.10.000013506-5.

OBJETO: Padrão de cor platina cobalto 500 uh c/iso 17034.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-1734-339030350000-1.501.400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 225/2025.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 2.575,00.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: ENCOP ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000005505-8.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005505-8.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de projetos de recuperação, reconstrução e alteamento dos Diques de Terra da região norte do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre afetados pelos eventos climáticos de maio/2024, nas condições estabelecidas no Projeto Básico constante no Documento SEI nº 29142273.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo (09/01/2026 a 09/09/2026) e acréscimo de quantitativos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 423.349,72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei 14.981/24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1756 - 4.4.90.51.99, Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Dispensa de Licitação nº 012/202024.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PISA

PROCESSO 23.14.000001305-7

BENEFICIÁRIO: VERA REGINA CABRAL DOS SANTOS.

CPF: 3XX.XXX.XXX-49.

PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000001305-7.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PISA.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000700-3.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 23/02/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

TRONCO

PROCESSO 17.14.000002210-0

BENEFICIÁRIO: JEFFERSON WAGNER DOS SANTOS VARGAS.

CPF: 0XX.XXX.XXX-80.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002210-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000701-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 19/02/2026.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
PROJETO TRONCO - PADRE CACIQUE
PROCESSO 17.14.000002065-4

BENEFICIÁRIO: CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA.
CPF: 7XX.XXX.XXX-04.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002065-4.
GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO - PADRE CACIQUE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000701-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 29/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
PROJETO TRONCO
PROCESSO 17.14.000001120-5

BENEFICIÁRIO: MANOEL FRITZ DA SILVA.
CPF: 4XX.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001120-5.
GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 7.14.000000701-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 05/11/2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
A.J. RENNER
PROCESSO 17.14.000000763-1

BENEFICIÁRIO: JOSE ROBERTO BORGES DA SILVA.
CPF: 8XX.XXX.XXX-10.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000763-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: A.J. RENNER.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000670-8.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 25/04/2026.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA DOS HERDEIROS
PROCESSO 17.14.000002173-1

BENEFICIÁRIO: PERCIVAL DOS SANTOS.
CPF: 5XX.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002173-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA DOS HERDEIROS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.00000673-2.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 02/04/2026.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 26.17.000000632-6

CONTRATO 007/2025.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.
CONTRATADA: CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 52.528.394/0001-59.
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, por meio da Equipe de Fiscalização dos Serviços, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 007/2025 (35226044), Processo nº 26.17.000000632-6, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.17.000000364-5, NOTIFICA, vossa empresa, sobre a intenção deste departamento em aplicar a sanção de MULTA nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 11.3 do Contrato, por meio dos *e-mails* asstecda@dmlu.prefpoa.com.br e stgd@dmlu.prefpoa.com.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* clinquerconstrucoes@gmail.com, que consta no cadastro da representante legal Sra. Júlia Salvadori Bertuol.
Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito contendo a identificação da empresa, nº desta Notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PÂMELA GONCALVES ANDRES, Fiscal de Serviço.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

PROCESSO 24.17.000000571-0

REGISTRO Nº 1477.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de automóveis com Motoristas para transporte de passageiros com deslocamento em qualquer região dentro do Município de Porto Alegre ou da Região Metropolitana.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato Registrado 001/2024 (28154960), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 19/04/2026 a 18/04/2027.

VALOR: R\$ 698.682,00 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 505001 - 2217 - 33.90.39.62 -1.501.002.001 0002.

ORIGEM: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - OUTROS RECURSOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 650/2023 - Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

PROCESSO 20.0.000105532-2

REGISTRO Nº 1481.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação do Contrato 011/2021.

REPACTUAÇÃO: Conforme Convenção Coletiva de Trabalho homologada (Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 (37779673), a partir de 01/01/2026, é devido o aumento no valor do Contrato, onde no período de 01/01/2026 a 20/09/2026, o valor mensal passa de R\$ 21.839,45 (vinte e um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 23.201,36 (vinte e três mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR: R\$ 273.876,62 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 709/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.2547.1.5.01.002001 0002.33.90.37.02.

ORIGEM: Recurso livre Adm Direta - Outros Recursos.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO FORMAL

PROCESSO 26.17.000000739-0

CONTRATO 007/2024.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA - CNPJ 10.985.509/0001-94.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, por meio da Equipe de Fiscalização de Contratos, nos termos dispostos no Contrato Registrado 007/2024 - REGISTRO 982 (28542130), Processo nº 23.17.000002858-7, e em razão da reunião realizada em 09/02/2026, na qual esta Administração apresentou proposta para manutenção do valor atualmente praticado e, considerando que, até a presente data não houve manifestação formal desta empresa quanto ao aceite ou à recusa da proposta apresentada, NOTIFICA vossa empresa para que se manifeste formalmente, de maneira expressa e conclusiva (positiva ou negativa), acerca da proposta apresentada.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do item 09.10 do Contrato, por meio do *e-mail* saa@dmlu.prefpoa.com.br.

Ficam franqueadas vistas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, mediante acesso por *link* a ser encaminhado ao *e-mail* jlhremocoes@yahoo.com.br, cadastrado no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre em nome da representante legal Sr(a). Lisiane Amaral Bender.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

ELIANA GARCIA NUNES, Fiscal de Contrato.**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****EXTRATO PARCIAL DE ATAS****PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., através da Coordenação de Compras e Licitações, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza, obtidos através do Pregão Eletrônico 002/2026, Processo nº 26.16.000001715-0, sendo que o prazo de validade é de 01 (um) ano, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ Nº 93.113.793/0001364.**ENDEREÇO:** AV. FRANCISCO SILVEIRA BITTENCOURT, 1369, CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS.

| Item | Fornecedor | Descrição | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---|--------|----------|----------------|--------------|
| 1 | COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ 93.113.793/000136 | AGUA SANITARIA A BASE DE CLORO ATIVO | 5000 | AIC | R\$ 1,95 | R\$ 9.750,00 |
| 11 | | LA DE AÇO 50 A 60GR C/8 UNIDADES | 20 | VEGA | R\$ 2,00 | R\$ 40,00 |
| 13 | | LIMPADOR DE VIDROS C/ÁLCOOL | 1000 | AUDAX | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 |
| 17 | | PANO TIPO FLANELA 30X40 CM | 1000 | ITATEX | R\$ 1,15 | R\$ 1.150,00 |
| 20 | | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO S/FALHAS PICOTADO 10 X 30M | 300 | FLORAX | R\$ 0,65 | R\$ 195,00 |
| 28 | | SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO 100L | 350 | FORTILIX | R\$ 19,40 | R\$ 6.790,00 |
| 29 | | SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO 200L | 50 | FORTILIX | R\$ 54,98 | R\$ 2.749,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---|-----|---------|----------|--------------|
| 33 | | SAPONACEO TUBO C/300G | 250 | AIC | R\$ 2,90 | R\$ 725,00 |
| 38 | | LUVA DE BORRACHA TAM G REFORÇADA TIPO DOMÉSTICA | 550 | MB LIFE | R\$ 2,40 | R\$ 1.320,00 |
| 39 | | LUVA DE BORRACHA TAM M REFORÇADA TIPO DOMÉSTICA | 550 | MB LIFE | R\$ 2,40 | R\$ 1.320,00 |
| 40 | | LUVA DE BORRACHA TAM P REFORCADA TIPO DOMÉSTICA | 300 | MB LIFE | R\$ 2,40 | R\$ 720,00 |

NOME: DESKARTSUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ., CNPJ. Nº 08471046/0001-09.

ENDEREÇO: RUA SÉRGIO J. DIETERICH, 820 PAV. 20, CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.

| Item | Fornecedor | Descrição | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--|--------|---------------|----------------|---------------|
| 12 | DESKARTSUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 08471046/0001-09 | LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML | 5000 | PLAY/QUIMIFEL | R\$ 2,10 | R\$ 10.500,00 |
| 26 | | SACO PLASTICO P/LIXO LARANJA 100L | 350 | JD | R\$ 29,80 | R\$ 10.430,00 |
| 27 | | SACO PLASTICO P/LIXO LARANJA 60L | 350 | JD | R\$ 13,30 | R\$ 4.655,00 |
| 30 | | SACO PLASTICO P/LIXO PRETO 60L | 350 | JD | R\$ 10,85 | R\$ 3.797,50 |
| 31 | | SACO PLASTICO P/LIXO VERDE 100L | 350 | JD | R\$ 25,00 | R\$ 8.750,00 |
| 32 | | SACO PLASTICO P/LIXO VERDE 60L | 350 | JD | R\$ 15,00 | R\$ 5.250,00 |
| 34 | | VASSOURA CERDA NYLON COM CABO REVESTIDO 1,20M | 300 | GAUCHA | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 37 | | KIT ESPREMEDOR (BALDE + ESPREMEDOR) | 30 | MOPSUL | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 |
| 41 | | REFIL P/ VASSOURA ALGODÃO MOP UMIDO | 600 | BRUSMOP | R\$ 4,50 | R\$ 2.700,00 |
| 43 | | SACO DE ALGODÃO VAZIO ENCORPADO LAVADO ALVEJADO BRANCO | 2000 | MERCATEX | R\$ 3,10 | R\$ 6.200,00 |

NOME: GARDEN LAKE LTDA, CNPJ Nº 10.510.342/0001-05.

ENDEREÇO: RODOVIA LEONARDO BIALECKI, 6501, GALPÃO 02, LINHA BATISTA, CIDADE DE CRICIÚMA/SC.

| Item | Fornecedor | Descrição | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|---|--------|--------|----------------|---------------|
| 2 | GARDEN LAKE LTDA CNPJ 10.510.342/0001-05 | ALCOOL ETÍLICO NEUTRO HIDRATADO 70 GRAUS, 1 LITRO | 3000 | ARARAS | R\$ 5,17 | R\$ 15.510,00 |

NOME: KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 27.403.752./0001-50.

ENDEREÇO: RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA, Nº 359 - ANEXO 1 - DEP. SALA 02, CIDADE DE ALVORADA/RS.

| Item | Fornecedor | Descrição | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---|--------|----------|----------------|---------------|
| 3 | KAPRICH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 27.403.752/0001-50 | CERA LIQUIDA INCOLOR BASE NATURAL E SINTETICA | 15 | PROQUILL | R\$ 5,50 | R\$ 82,50 |
| 4 | | DESINFETANTE E GERMICIDA LIQUIDO C/500 ML | 5000 | PROQUILL | R\$ 2,10 | R\$ 10.500,00 |
| 6 | | DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL | 2500 | PROQUILL | R\$ 1,40 | R\$ 3.500,00 |
| 14 | | PÁ DE LIXO COLETORA COM CABO E TAMPA | 50 | BETTANIN | R\$ 43,61 | R\$ 2.180,50 |
| 15 | | LUSTRA MOVEIS | 180 | PROQUILL | R\$ 2,79 | R\$ 502,20 |
| 23 | | SABÃO COMUM, EM BARRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | 100 | ZAVASKI | R\$ 3,64 | R\$ 364,00 |
| 25 | | SABONETE LIQUIDO PRONTO P/USO C/ EMBALAGEM DE 5L | 500 | PROQUILL | R\$ 8,50 | R\$ 4.250,00 |

NOME: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., CNPJ Nº 30.986.684/0001-03.

ENDEREÇO: ESTRADA RUBENS DAS NEVES,10627, SALA 01, CIDADE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS.

| Item | Fornecedor | Descrição | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---|--------|----------------|----------------|--------------|
| 8 | WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | ESTOPA BRANCA DE QUALIDADE | 20 | SÃO LOUREÇO | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 16 | | PÁ DE LIXO MÓVEL COM CABO DE 90CM | 30 | SÃO LOUREÇO | R\$ 8,89 | R\$ 266,70 |
| 24 | | SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL | 30 | LIPON | R\$ 10,69 | R\$ 320,70 |
| 35 | | VASSOURÃO TIPO GARI | 50 | DALCIN | R\$ 32,89 | R\$ 1.644,50 |
| 36 | | BALDE DE PLÁSTICO | 30 | PLASTICOS | R\$ 15,89 | R\$ 476,70 |
| 42 | | RODO METÁLICO 30CM | 30 | DALCIN | R\$ 9,99 | R\$ 299,70 |

NOME: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 46.895.270/0001-09.

ENDEREÇO: DIÁCONO ADEMI PEREIRA DE ABREU, 71, CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.

| Item | Fornecedor | Descrição | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---|--------|---------|----------------|-------------|
| 9 | ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 46.895.270/0001-09 | ESTOPA EM RETALHOS DE TECIDOS COSTURADOS (TOALHA MECÂNICA) | 20 | PRÓPRIA | R\$ 8,73 | R\$ 174,60 |

NOME: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 44.639.579/0001-02.

ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL I, CIDADE DE REDENTORA/RS.

| Item | Fornecedor | Descrição | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---|--------|------------|----------------|---------------|
| 5 | OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 44.639.579/0001-02 | DESODORIZADOR DE AR COM PERFUME | 30 | BASTON | R\$ 7,29 | R\$ 218,70 |
| 7 | | ESPONJA P/LIMPEZA | 1500 | BETTANIN | R\$ 0,45 | R\$ 675,00 |
| 10 | | INSETICIDA LIQUIDO, USO DOMESTIC | 300 | PRO INSET | R\$ 7,48 | R\$ 2.244,00 |
| 18 | | PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO DE 300M | 9000 | SUL PAPEIS | R\$ 3,51 | R\$ 31.590,00 |
| 19 | | PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO DE 300M | 3000 | SUL PAPEIS | R\$ 3,51 | R\$ 10.530,00 |
| 21 | | PAPEL TOALHA CREPONADO | 11250 | SUL PAPEIS | R\$ 5,97 | R\$ 67.162,50 |
| 22 | | PAPEL TOALHA CREPONADO | 3750 | SUL PAPEIS | R\$ 5,97 | R\$ 22.387,50 |

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 **PROCESSOS 25.16.000040362-4 E 26.16.000007367-0**

MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 047/2025.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Braserv Ltda., CNPJ 94.331.832/0001-34.

OBJETO: Serviço de remoção de caixas estacionárias nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039-1.752.001.001.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2025, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023 **PROCESSO 23.16.000047650-7**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículos sem Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência, com base na Cláusula Quarta do contrato principal, bem como a definição da rescisão amigável, prevista no artigo 241, inciso II, do RILC-EPTC 2025 e a supressão integral do item 4.2.1 do Anexo I, do Contrato principal.

VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 04/05/2026.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 76.008,90 (setenta e seis mil oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.5.01.400003.33.90.39.08.

BASE LEGAL: Artigos 199 e 241, inciso II, ambos do RILC-EPTC 2025 e artigos 71 e 81, § 3º, ambos da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

PROCESSO 26.13.000000710-2

PROCESSO: 26.13.000000710-2.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA.

CNPJ: 56.122.580/0001-44.

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor do Departamento na capacitação Contratação Direta sem Licitação e sem problemas a se realizar nos dias 16 a 17 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF.

VALOR: R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

BASE LEGAL: Inciso III, alínea "f", do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

PROCESSO 26.13.000001398-6

PROCESSO: 25.13.000001126-0.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM.

CNPJ: 02.869.624/0001-75.

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor do Departamento no 7º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM a se realizar nos dias 11 a 13 de março de 2026, na cidade de Maceió/AL.

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

BASE LEGAL: Inciso III, alínea "f", do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

Processo 26.13.000000453-7

PROCESSO: 25.13.000001126-0.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência dos Estados e Municípios - ABIPEM.

CNPJ: 29.184.280/0001-17.

OBJETO: Inscrição de 07 (sete) servidores do Departamento no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a se realizar nos dias 04 a 06 de março de 2026, na cidade de Florianópolis/SC.

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

BASE LEGAL: Inciso III, alínea "f", do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br